



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 07 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.418

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.459, de 5 de julho de 2011.

Republicada para correção

Dispõe sobre os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN, de que trata a Lei 1.415, de 20 de novembro de 2003:

I – vinculam-se diretamente ao gabinete da autoridade máxima do órgão ou entidade de funcionamento;

II – sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que integram;

III – possuem servidores públicos:

a) indicados pelo dirigente do órgão ou entidade de funcionamento;

b) aprovados pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

c) com a função de promover a orientação sobre as corretas gestões contábil, financeira, operacional, orçamentária, patrimonial e de pessoal.

Art. 2º Os NUSCIN possuem unidades setoriais com níveis, cargos, símbolos e quantitativos dispostos, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.

Parágrafo único. Os servidores públicos lotados nos NUSCIN submetem-se ao regime de dedicação exclusiva.

Art. 3º Cumpre aos servidores públicos, lotados nos NUSCIN, comunicarem à Controladoria-Geral do Estado ilegalidade, infração ou irregularidade não saneada, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 4º Incumbe ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.459, de 05 de julho de 2011.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO PARA COMPOSIÇÃO DOS NUSCIN

NÍVEL V

Secretaria da Saúde.

NÍVEL IV

Secretaria da Educação.

NÍVEL III

1. Polícia Militar do Estado do Tocantins;
2. Secretaria da Fazenda;
3. Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;
4. Secretaria da Infraestrutura;
5. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS;
6. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	6
CASA CIVIL	25
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	26
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	26
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	27
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	32
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	34
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	45
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	45
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	53
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54
ADAPEC	56
CODETINS	56
FUNDAÇÃO CULTURAL	57
NATURATINS	57
IPEM	58
RURALTINS	58
ITERTINS	59
JUCETINS	59
DEFENSORIA PÚBLICA	59
UNITINS	59
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	61
TRIBUNAL DE CONTAS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

NÍVEL II

1. Gabinete do Governador;
2. Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;
3. Secretaria da Administração;
4. Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;
5. Secretaria da Ciência e Tecnologia;
6. Secretaria da Comunicação Social;
7. Secretaria da Habitação;
8. Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;
9. Secretaria da Juventude e dos Esportes;
10. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
11. Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;
12. Secretaria da Cultura;
13. Procuradoria-Geral do Estado;
14. Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
15. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;
16. Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP;
17. Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO.

NÍVEL I

1. Casa Civil;
2. Casa Militar;
3. Controladoria-Geral do Estado;
4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
5. Secretaria da Indústria e do Comércio;
6. Secretaria das Relações Institucionais;
7. Secretaria das Oportunidades;
8. Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT;
9. Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;
10. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;
11. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;
12. Agência Tocantinense de Saneamento – ATS;
13. Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO;
14. Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;
15. Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente;
16. Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;
17. Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT.

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II À LEI Nº 2.459, de 05 de julho de 2011.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS NUSCIN

NÍVEL I

Cargo	Símbolo	Quant.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1

NÍVEL II

Cargo	Símbolo	Quant.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	CPC-I	1

NÍVEL III

Cargo	Símbolo	Quant.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1

NÍVEL IV

Cargo	Símbolo	Quant.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização de Recursos Descentralizados	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	13

NÍVEL V

Cargo	Símbolo	Quant.
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização de Recursos Descentralizados	CPC-I	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	CPC-I	1
Gerente Regional de Controle Interno	DAS-5	15

LEI Nº 2.461, de 7 de julho de 2011.

Cinde a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É cindida a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania em duas Secretarias de Estado com as seguintes denominações:

I – Secretaria da Segurança Pública – S.S.P.;

II – Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. As estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão das Secretarias referidas neste artigo são os constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º A Secretaria da Segurança Pública tem as seguintes competências:

I – coordenar as políticas estaduais de segurança pública, elaborando-as e executando-as em conjunto com:

a) a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, o Corpo de Bombeiros Militar, a Defensoria Pública, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, as Polícias Civil e Militar, a Fundação Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – Fundação PROCON e a Vigilância Sanitária, conforme disposto em legislações próprias de cada um;

- b) os Poderes Judiciário e Legislativo e o Ministério Público;
- c) os Conselhos vinculados;
- d) as entidades da sociedade civil organizada;

II – articular e otimizar o emprego dos recursos orçamentário-financeiros despendidos na operacionalização dos sistemas de segurança pública;

III – estreitar o relacionamento com os órgãos de segurança pública da União e dos Estados;

IV – supervisionar a implementação de políticas de trânsito;

V – articular e coordenar as ações de integração dos órgãos de segurança pública e defesa social, em especial no âmbito da gestão da informação e do planejamento operacional;

VI – articular e coordenar as políticas de ensino, correição e qualidade da atuação dos órgãos de Segurança Pública;

VII – articular, coordenar, consolidar e executar estratégias e ações de inteligência e contrainteligência nos sistemas de segurança pública;

VIII – promover as medidas necessárias à preservação da ordem e da segurança públicas e à incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de suas unidades subordinadas;

IX – elaborar, implementar e avaliar políticas de prevenção à criminalidade.

§1º A Polícia Civil é dirigida por Delegado de carreira, ocupante do cargo de Delegado Chefe da Polícia Civil, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 10.000,00.

§2º Vincula-se à Secretaria da Segurança Pública:

I – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;

II – a Fundação de Assistência ao Preso e ao Cidadão;

III – o Conselho da Segurança Pública.

§3º Passam a denominar-se:

I – Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, o Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, criado pela Lei 2.434, de 31 de março de 2011;

II – Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Segurança Pública, o Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, instituído na Lei 2.434, de 31 de março de 2011.

§4º A gestão, o funcionamento e a operacionalização do FESP são de competência da Secretaria da Segurança Pública.

§5º Em caso de extinção do FESP:

I – os saldos apurados devem ser revertidos à conta da Secretaria da Segurança Pública;

II – incumbe ao órgão gestor preservar sua identidade e a finalidade.

§6º Do Anexo I a esta Lei constam, também, os níveis, os valores e os quantitativos das funções de confiança, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores efetivos, lotados na Secretaria da Segurança Pública, quando em função de direção ou chefia.

Art. 3º A Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos tem as seguintes competências:

I – defender os direitos humanos, resguardadas as competências de cada órgão público envolvido, e, em especial, as garantias constitucionais e a ordem jurídica;

II – elaborar, coordenar e administrar a política de atendimento às medidas socioeducativas, por meio da gestão de providências privativas de liberdade, articuladas com o fomento e o apoio a medidas em meio aberto;

III – proporcionar ao adolescente em conflito com a lei meios efetivos para sua ressocialização;

IV – elaborar, executar e coordenar a seleção, a formação e a capacitação de profissionais para o trabalho em unidades socioeducativas;

V – elaborar, implementar e avaliar políticas de prevenção de atos infracionais;

VI – promover os direitos humanos, em especial:

a) as garantias constitucionais;

b) a ordem jurídica;

c) os direitos políticos;

d) a cidadania;

e) os direitos de quem possui necessidades especiais;

f) dos índios;

g) das minorias;

h) do consumidor;

i) da criança e do adolescente, resguardada a competência da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;

j) das mulheres;

VII – elaborar, coordenar e administrar a política prisional, por meio da custódia dos indivíduos privados de liberdade, promovendo condições efetivas para a reintegração social, mediante gestão direta e mecanismos de cogerência;

VIII – coordenar, controlar e administrar os estabelecimentos prisionais;

IX – monitorar a execução penal.

§1º Vinculam-se à Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos:

I – a Fundação Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – Fundação PROCON;

II – o Conselho de Gestão do Fundo para as Relações de Consumo;

III – o Conselho Estadual sobre Drogas;

IV – o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

V – o Conselho Estadual de Direitos Humanos;

VI – o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

VII – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-TO;

VIII – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI-TO;

IX – o Conselho Penitenciário.

X – o Fundo Estadual sobre Drogas;

XI – o Fundo Estadual para as Relações de Consumo;

XII – o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;

XIII – o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente.

Art. 4º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos em comissão e das funções comissionadas de que tratam os Anexos I e II desta Lei.

§1º Os cargos providos de Assessor Especial da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, ora cindida, são transferidos para a Secretaria da Segurança Pública.

§2º Em sendo necessário, os cargos e as funções, de que trata o *caput* deste artigo, podem ser redistribuídos, mediante ato do Secretário-Chefe da Casa Civil, para a estrutura operacional da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º São revogados:

I – o inciso XVII do art. 7º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

II – a alínea “q” do inciso I do art. 1º, os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, os §§ 1º e 4º do art. 9º, os arts. 11 e 12, e o Anexo II, todos da Lei 2.434, de 31 de março de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.461, de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – S.S.P.

a) estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Assessoria Jurídica;
 - 1.3. Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário;
 - 1.4. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;
 - 1.5. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.6. Ouvidoria de Polícia;
 - 1.7. Superintendência de Administração e Finanças;
 - 1.7.1. Diretoria de Administração;
 - 1.7.2. Diretoria de Finanças;
 - 1.7.3. Diretoria de Gestão Profissional;
 - 1.7.4. Diretoria de Transportes;
 - 1.8. Superintendência de Informática;
 - 1.8.1. Diretoria de Projetos Tecnológicos;
 - 1.8.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
 - 1.8.3. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.9. Superintendência de Mídia;
 - 1.9.1. Diretoria de Conteúdo e Texto;
 - 1.9.2. Diretoria de Imagem;
 - 1.9.3. Diretoria de Produção;
 - 1.10. Superintendência de Polícia Técnica e Científica;
 - 1.10.1. Diretoria do Instituto de Criminalística;
 - 1.10.2. Diretoria do Instituto de Identificação;
 - 1.10.3. Diretoria do Instituto Médico Legal;
 - 1.11. Superintendência de Projetos;
 - 1.11.1. Diretoria de Projetos Municipais, Estaduais e Federais;
 - 1.11.2. Diretoria de Projetos no Exterior;
 - 1.12. Superintendência de Segurança do Secretário;
 - 1.13. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER;
 - 1.13.1. Diretoria de Instruções e Operações;
 - 1.13.2. Diretoria de Segurança de Voo;
 - 1.13.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;
 - 1.14. Superintendência Geral de Estratégia e Prevenção à Criminalidade;
 - 1.14.1. Diretoria de Contrainteligência;
 - 1.14.2. Diretoria de Inteligência;
 - 1.15. Gabinete do Delegado Chefe da Polícia Civil;
 - 1.15.1. Superintendência de Polícia Civil;
 - 1.15.2. Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
 - 1.15.2.1. Corregedorias Adjuntas;
 - 1.15.3. Diretoria da Academia de Polícia Civil;
 - 1.15.3.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Civil;
 - 1.15.3.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Civil;
 - 1.15.4. Coordenadoria de Estatística e Análise;
 - 1.15.5. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE;
 - 1.15.6. Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;
 - 1.15.6.1. Coordenadoria de Polícia Metropolitana;
 - 1.15.6.2. Coordenadoria de Polícia Especializada;
 - 1.15.7. Diretoria de Polícia do Interior;
 - 1.15.7.1. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;
 - 1.15.7.2. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;
 - 1.15.8. Delegacias Regionais de Polícia Civil;
 - 1.15.8.1. Delegacias Circunscrições e Especializadas de Polícia Civil;

b) quadro de cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete		1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Coordenador de Valorização do Policial Judiciário	CPC-I	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	CPC-III	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Ouvidor de Polícia	CPC-IV	1
Superintendente de Administração e Finanças	CPC-IV	1
Diretor de Administração	CPC-III	1
Diretor de Finanças	CPC-III	1
Diretor de Gestão Profissional	CPC-III	1
Diretor de Transportes	CPC-III	1
Superintendente de Informática	CPC-IV	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	CPC-III	1
Diretor de Sistema de Segurança	CPC-III	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CPC-III	1
Superintendente de Mídia	CPC-IV	1
Diretor de Conteúdo e Texto	CPC-III	1
Diretor de Imagem	CPC-III	1
Diretor de Produção	CPC-III	1
Superintendente de Polícia Técnica e Científica	CPC-IV	1
Diretor do Instituto de Criminalística	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Criminalística	CPC-I	13
Diretor do Instituto de Identificação	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Identificação	CPC-I	23
Diretor do Instituto Médico Legal	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Medicina Legal	CPC-I	24
Superintendente de Projetos	CPC-IV	1
Diretor de Projetos Municipais, Estaduais e Federais	CPC-III	1
Diretor de Projetos no Exterior	CPC-III	1
Superintendente de Segurança do Secretário	CPC-IV	1
Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	CPC-IV	1
Diretor de Instruções e Operações	CPC-III	1
Diretor de Segurança de Voo	CPC-III	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	CPC-III	1
Superintendente Geral de Estratégia e Prevenção à Criminalidade		1
Diretor de Contrainteligência	CPC-III	1
Diretor de Inteligência	CPC-III	1
Delegado Chefe da Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	CPC-IV	1
Corregedor-Geral da Polícia Civil	CPC-IV	1
Corregedor Adjunto	CPC-I	4
Diretor da Academia de Polícia Civil	CPC-III	1
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Civil	CPC-I	1
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Civil	CPC-I	1
Coordenador de Estatística e Análise	CPC-I	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	CPC-III	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	CPC-III	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	CPC-I	1
Coordenador de Polícia Especializada	CPC-I	1
Diretor de Polícia do Interior	CPC-III	1
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	CPC-I	1
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	CPC-I	1
Delegado Regional de Polícia Civil	CPC-III	13
Assessor Especial	DAS-12	11
Assessor Especial	DAS-10	9
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	1
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-6	2
Assessor Especial	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-1	2

c) quadro de funções de confiança – FC:

Nível	Valor (R\$)	Quantitativo
12	1.275,00	10
11	1.050,00	3
10	900,00	30
9	825,00	42
8	750,00	5
7	675,00	23
6	600,00	3
5	525,00	43
4	487,00	51
3	450,00	11
2	412,00	57
1	375,00	253

ANEXO II À LEI Nº 2.461, de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

a) estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
 - 1.1. Chefia de Gabinete;
 - 1.2. Superintendência Geral de Justiça e Direitos Humanos;
 - 1.3. Superintendência de Polícia Comunitária;
 - 1.3.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;
 - 1.3.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade;
 - 1.4. Departamento de Justiça Criminal;
 - 1.4.1. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
 - 1.4.2. Diretoria de Assistência à Mulher;
 - 1.4.3. Diretoria de Proteção ao Adulto e ao Idoso;
 - 1.4.4. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
 - 1.4.5. Diretoria de Valorização Psicossocial;
 - 1.4.5.1. Coordenadoria Psicossocial;
 - 1.5. Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON;
 - 1.5.1. Coordenadoria de Informática;
 - 1.5.2. Diretoria Jurídica;
 - 1.5.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;
 - 1.5.2.2. Coordenadoria da Dívida Ativa;
 - 1.5.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;
 - 1.5.3. Diretoria Pedagógica;
 - 1.5.3.1. Coordenadoria Educacional;
 - 1.5.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;
 - 1.6. Superintendência de Ações sobre Drogas;
 - 1.6.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social;
 - 1.6.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;
 - 1.7. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;
 - 1.7.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
 - 1.7.1.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;
 - 1.7.1.2. Coordenadoria de Inserção e Reinserção;
 - 1.7.2. Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal;
 - 1.7.3. Diretoria de Escola Penitenciária;
 - 1.8. Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais;
 - 1.8.1. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;
 - 1.8.1.1. Coordenadoria de Balcão da Cidadania;
 - 1.8.1.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;
 - 1.8.1.3. Coordenadoria de Afrodescendentes;
 - 1.8.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;
 - 1.8.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;
 - 1.8.2.2. Coordenadoria do Centro de Atendimento e Socioeducativo.
 - 1.9. Assessoria de Comunicação e Redação;
 - 1.10. Assessoria de Informática;
 - 1.11. Assessoria Jurídica;
 - 1.12. Assessoria de Planejamento;
 - 1.13. Diretoria de Gestão;
 - 1.13.1. Coordenadoria de Administração, Fiscalização e Transporte;
 - 1.13.2. Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;
 - 1.13.3. Coordenadoria de Gestão Profissional;
 - 1.14. Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.15. Ouvidoria.

b) quadro de cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolos	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete		1
Superintendente Geral de Justiça e Direitos Humanos		1
Superintendente de Polícia Comunitária	CPC-IV	1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	CPC-III	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade	CPC-III	1
Diretor Geral do Departamento de Justiça Criminal	CPC-IV	1
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	CPC-III	1
Diretor de Assistência à Mulher	CPC-III	1
Diretor de Proteção ao Adulto e ao Idoso	CPC-III	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	CPC-III	1
Diretor de Valorização Psicossocial	CPC-III	1
Coordenador Psicossocial	CPC-I	1
Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON	CPC-IV	1

Coordenador de Informática	CPC-I	1
Diretor Jurídico	CPC-III	1
Coordenador de Julgamentos Administrativos	CPC-I	1
Coordenador da Dívida Ativa	CPC-I	1
Coordenador de Fiscalização	CPC-I	1
Diretor Pedagógico	CPC-III	1
Coordenador Educacional	CPC-I	1
Coordenador para o Setor Econômico	CPC-I	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	CPC-I	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6
Superintendente de Ações sobre Drogas	CPC-IV	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	CPC-I	3
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	CPC-III	1
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	CPC-IV	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Estabelecimentos Penais	CPC-II	3
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	CPC-I	1
Coordenador de Inserção e Reinserção	CPC-I	1
Diretor de Acompanhamento da Execução Penal	CPC-III	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal	CPC-II	3
Diretor de Escola Penitenciária	CPC-III	1
Superintendente de Proteção dos Direitos Sociais	CPC-IV	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	CPC-III	1
Coordenador do Balcão da Cidadania	CPC-I	1
Coordenador de Povos Indígenas	CPC-I	1
Coordenador de Afrodescendentes	CPC-I	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	CPC-III	1
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	CPC-I	1
Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo	CPC-I	5
Chefe da Assessoria de Comunicação e Redação	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Informática	CPC-III	1
Chefe da Assessoria Jurídica	CPC-III	1
Chefe da Assessoria de Planejamento	CPC-III	1
Diretor de Gestão	CPC-III	1
Coordenador de Administração, Fiscalização e Transporte	CPC-I	1
Coordenador de Contabilidade e Finanças	CPC-I	1
Coordenador de Gestão Profissional	CPC-I	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	CPC-III	1
Ouvidor	CPC-IV	1

LEI Nº 2.462, de 7 de julho de 2011.

Altera dispositivo da Lei 1.677, de 6 de abril de 2006, que dispõe sobre critérios e condições para promoção no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 1.677, de 6 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....
.....

§1º Pode haver promoção, independente de vaga:

I – em ressarcimento de preterição ao direito à ascensão em virtude de lei;

II – em caráter excepcional, de oficial ou praça da ativa ou reserva remunerada que, dotado de notória idoneidade moral e ilibada reputação, tenha prestado relevantes serviços à sociedade e ao Estado;

III – o critério de promoção de que trata o inciso II deste artigo obedecerá a ordem de classificação por antiguidade.

§ 2º A promoção, de que trata o inciso II do §1º deste artigo, efetua-se por ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.315, de 13 de junho de 2011.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 45, § 2º, da Lei 2.408, de 28 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 16.811.715,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00 (SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1239200692.115	Realização do Salão do Livro - Ensino Fundamental	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	300.000,00 100.000,00 200.000,00
30 550 30550.1030200774.152	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100	403.260,00 403.260,00 346.066,00 326.466,00 19.600,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	3.3.90.39	0100	4.050,00 4.050,00
30550.1030300724.148	Atendimento a Demandas de Medic., Fórmulas Nutricionais e Insumos Estratégicos	3.3.90.32	0100	4.010,00 4.010,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.47	0100	100,00 100,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.51	0100	48.034,00 48.034,00
30550.1057100044.072	Expansão Interinstitucional	3.3.90.33	0100	1.000,00 1.000,00
34 430 34430.2060400124.053	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.39	0100	84.500,00 84.500,00 84.500,00 84.500,00
36 570 36570.0412601954.003	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Ações de Informática	4.4.90.92	0240	1.155.000,00 342.000,00 270.000,00 270.000,00
36570.2369100834.087	Registro de Empresas	4.4.90.52	0240	72.000,00 72.000,00
36600.2212201184.434	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas do FDE	3.3.50.41	0240	800.000,00 800.000,00 800.000,00
36610.0412201954.002	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0225	10.000,00 10.000,00 10.000,00
36930.2369500684.103	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.32	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00
37 010 37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	86.600,00 86.600,00 86.600,00 47.000,00 39.600,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00 (SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
40 330 40330.1854100764.028	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.92 4.4.90.92	0240 0240	210.538,00 210.538,00 210.538,00 98.600,00 111.938,00
51 010 51010.1648200971.160	SECRETARIA DA HABITAÇÃO SECRETARIA DA HABITAÇÃO Produção de Habitação de Interesse Social	4.6.90.71	4219	133.000,00 133.000,00 133.000,00 133.000,00
55 010 55010.1545101431.484	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas	3.3.90.47	0100	1.000,00 1.000,00 1.000,00
TOTAL				16.811.715,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00 (SUPLEMENTAÇÃO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05 010 05010.0212201952.001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	720.000,00 720.000,00 720.000,00
07 010 07010.0309100471.114	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Estruturação e Desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação	3.3.90.30 4.4.90.52	0100 0100	274.500,00 274.500,00 14.500,00 7.000,00 7.500,00
07010.0309100476.012	Concessão de Direitos a Membros e Servidores do Ministério Público	3.3.90.93	0100	260.000,00 260.000,00
09 010 09010.0412601952.003	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Ações de Informática	3.3.90.30	0100	314.000,00 211.000,00 211.000,00 211.000,00
070 09070.0612201952.001	CASA MILITAR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.39	0100 0100	100.000,00 100.000,00 60.000,00 40.000,00
090 09090.0618200082.231	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio	3.3.90.30	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00
13 010 13010.0412100191.141	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Elaboração de Estudos para o Desenvolvimento Regional	3.3.90.35	0100	640.500,00 640.500,00 500.000,00 500.000,00
13010.0412200552.031	Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Gurupi	4.4.90.52	0100	5.000,00 5.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	40.000,00 40.000,00
13010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	95.500,00 95.500,00
27 010 27010.1236100692.112	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.40.41 3.3.90.14	0214 0214	12.788.817,00 12.788.817,00 7.750.000,00 7.700.000,00 50.000,00
27010.1236200692.046	Realização do Salão do Livro - Ensino Médio	3.3.90.30 3.3.90.33	0100 0100	2.300.000,00 200.000,00 2.100.000,00
27010.1236200692.113	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	3.3.40.41 3.3.40.41	0100 0214	2.438.817,00 1.500.000,00 938.817,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00 (CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05 010 05010.0206100091.449	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.52	0100	720.000,00 720.000,00 220.000,00 220.000,00
05010.0212601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	500.000,00 500.000,00
07 010 07010.0409100476.013	MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Concessão de Direitos Decorrentes de Precatórios Judiciais aos Serv. da Procuradoria Geral de Justiça	3.3.90.91	0100	274.500,00 274.500,00 260.000,00 260.000,00
07010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	14.500,00 14.500,00
09 010 09010.0412200862.138	GOVERNADORIA GABINETE DO GOVERNADOR Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92	0100 0100 0100	314.000,00 211.000,00 150.000,00 50.000,00 80.000,00 20.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	61.000,00 11.000,00 50.000,00
070 09070.0612201952.002	CASA MILITAR Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30 3.3.90.45	0100 0100	100.000,00 100.000,00 50.000,00 50.000,00
090 09090.0612800082.474	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Manutenção das Unidades do CBMT0	3.3.90.30	0100	3.000,00 3.000,00 3.000,00
13 010 13010.0412200552.031	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Manutenção do Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É pra Já de Gurupi	3.3.90.30	0100	640.500,00 640.500,00 5.000,00 5.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.41 3.3.90.92	0100 0100 0100 0100	40.000,00 10.000,00 5.000,00 15.000,00 10.000,00
13010.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	95.500,00 95.500,00
13010.0412701362.509	Assistência Técnica ao Projeto PDRIS	3.3.90.35	0100	500.000,00 500.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			12.788.817,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			12.788.817,00
27010.1212200622.093	Implantar o Sistema Integrado de Gestão Escolar	3.3.90.39	0100	115.871,00
				115.871,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	984.129,00
				984.129,00
27010.1236100271.087	Construção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	4.4.90.51	0214	5.667.241,00
				5.667.241,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.3.90.46	0100	3.000.000,00
				3.000.000,00
27010.1236100622.047	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.14	0214	200.000,00
				200.000,00
27010.1236100692.114	Distribuição de Material Didático Pedagógico aos Alunos do Ensino Fundamental	3.3.90.32	0214	1.361.160,00
				1.361.160,00
27010.1236200271.090	Construção de Unidade Escolar do Ensino Médio	4.4.90.51	0214	720.416,00
				720.416,00
27010.1236200622.048	Monitoramento da Gestão Escolar - Ensino Médio	3.3.90.14	0214	100.000,00
				100.000,00
27010.1236200692.117	Distribuição de Material Didático Pedagógico para Ensino Médio	3.3.90.32	0214	640.000,00
				640.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			403.260,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			403.260,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0100	346.066,00
				19.600,00
				33.000,00
				34.000,00
				59.466,00
				200.000,00
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	4.4.90.52	0100	4.050,00
				2.030,00
				2.020,00
30550.1030300724.150	Aquisição de Medic. p/ Atent. dos Usuário do Comp. de Medic. Espec. da Assist. Farmac.	3.3.90.32	0100	4.010,00
				4.010,00
30550.1030500013.063	Construção de Estrutura Física para as Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0100	48.034,00
				48.034,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.47	0100	100,00
				100,00
30550.1057100044.073	Realização de Pesquisa em Medicina Tropical	3.3.90.33	0100	1.000,00
				1.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			133.000,00
010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			133.000,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.20.93	4219	133.000,00
				133.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.000,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.000,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	1.000,00
				1.000,00
TOTAL				16.811.715,00

DECRETO Nº 4.316, de 13 de junho de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 5.143.591,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.315 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS			84.500,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			84.500,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	4.4.90.52	0100	84.500,00
				84.500,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS			1.155.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			342.000,00
36570.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0240	35.000,00
				35.000,00
36570.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0240	15.000,00
				15.000,00
36570.2369100833.050	Atualização do Cadastro Estadual de Empresas	3.3.90.30	0240	90.000,00
				40.000,00
				50.000,00
36570.2369100833.052	Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52	0240	92.000,00
				92.000,00
36570.2369100833.201	Construção da Sede da JUCETINS	4.4.90.51	0240	90.000,00
				90.000,00
36570.2369100833.345	Implantação do REGIN	3.3.90.39	0240	20.000,00
				20.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			800.000,00
36600.2266101143.346	Incentivo a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.90.51	0240	800.000,00
				800.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			10.000,00
36610.2266500783.018	Construção do Edifício Sede do IPEM	4.4.90.51	0225	10.000,00
				10.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			3.000,00
36930.2369500704.452	Gerenciamento da Informação Turística	3.3.90.30	0100	3.000,00
				3.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			86.600,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			86.600,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	86.600,00
				86.600,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			210.538,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			210.538,00
40330.1854200604.019	Licenciamento Ambiental	4.4.90.52	0240	61.938,00
				61.938,00
40330.1854200604.023	Monitoramento Ambiental	3.3.90.30	0240	98.600,00
				50.000,00
				48.600,00
40330.1854400524.408	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	4.4.90.52	0240	50.000,00
				50.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.316 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 01		
SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			3.100.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.800.000,00
09030.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	2.800.000,00
				2.800.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			300.000,00
09040.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	111.000,00
				31.000,00
				20.000,00
				10.000,00
				50.000,00
09040.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	73.000,00
				32.000,00
				11.000,00
				30.000,00
09040.0412400142.039	Avaliação da Gest. dos Administ. dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual	4.4.90.52	0100	3.500,00
				3.500,00
09040.0412400142.040	Avaliação da Execução das Ações Integrantes dos Programas Governamentais	3.3.90.14	0100	3.500,00
				3.500,00
09040.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.14	0100	74.000,00
				12.000,00
				2.000,00
				60.000,00
09040.0412800142.041	Capacitação dos Servidores do Sistema de Controle Interno	3.3.90.30	0100	35.000,00
				30.000,00
				5.000,00
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			136.591,00
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			136.591,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	1.607,00
				26.325,00
				26.325,00
				82.334,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			50.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			50.000,00
23010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	50.000,00
				50.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS			160.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			160.000,00
36930.2369500683.245	Implementação da Infraestrutura da Temporada de Praia e Férias	3.3.40.41	0100	100.000,00
				100.000,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.50.41	0100	60.000,00
				60.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			690.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			690.000,00
37010.2060100711.080	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinenses	4.4.40.42	0100	690.000,00
				500.000,00
				190.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 02		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.316 DE 13 DE JUNHO DE 2011							RS 1,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43 010 43010.2781201412.181	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			3.3.50.43 3.3.90.39	0100	347.000,00	
	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES					347.000,00	
	Promoção de Eventos Esportivos					272.000,00	
						75.000,00	
51 010 51010.0412201952.001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.46	0100	400.000,00	
	SECRETARIA DA HABITAÇÃO					400.000,00	
	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					272.000,00	
						33.000,00	
51010.1612601231.213	Desenvolvimento do Sist. Integrado de Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			3.3.90.39 3.3.90.46 4.4.90.92	0100	231.000,00	
						8.000,00	
						128.000,00	
						128.000,00	
54 710 54710.1339200064.467	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.3.40.41	0100	260.000,00	
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					260.000,00	
	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais					260.000,00	
						260.000,00	
					TOTAL		5.143.591,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 03		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.316 DE 13 DE JUNHO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00			
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00			
30550.1030100583.357	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde	4.4.40.42	0100	500.000,00			
				500.000,00			
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			100.000,00			
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			100.000,00			
43010.2781200431.121	Construção de Infraestrutura Esportiva	4.4.40.42	0100	100.000,00			
				100.000,00			
47	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			3.686.591,00			
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			3.686.591,00			
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência	9.0.00.00	0100	3.686.591,00			
				3.686.591,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			592.000,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			332.000,00			
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.40.41	0100	332.000,00			
		3.3.50.43	0100	72.000,00			
		3.3.90.36	0100	60.000,00			
				200.000,00			
720	FUNDO CULTURAL			260.000,00			
54720.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.40.43	0100	260.000,00			
				260.000,00			
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			265.000,00			
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			265.000,00			
55010.1545101431.484	Apoio na Implantação de Melhorias Urbanas	4.4.40.42	0100	265.000,00			
				265.000,00			
		TOTAL		5.143.591,00			

DECRETO Nº 4.327, de 29 de junho de 2011.

Recredencia a Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 178/2010, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/000128,

DECRETA:

Art. 1º É recredenciada, pelo prazo de três anos, a Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC, mantida pela Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB, ambas sediadas em Augustinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.328, de 29 de junho de 2011.

Recredencia a Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas – FIESC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 126/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/000697,

DECRETA:

Art. 1º É recredenciada a Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas – FIESC, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas – FECOLINAS, ambas sediadas em Colinas do Tocantins.

Art. 2º O recredenciamento possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da FIESC no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.329, de 29 de junho de 2011.

Renova o reconhecimento do Curso de Administração da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 129/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005769.

DECRETA:

Art. 1º É renovado o reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR, mantida pela Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins – FEPAR, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em horário noturno, com cinquenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º A renovação possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da FECIPAR no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.330, de 29 de junho de 2011.

Reconhece o Curso de Enfermagem da Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 350/2010, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/000127,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de dois anos, o Curso de Enfermagem, Bacharelado, ministrado pela Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC, mantida pela Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB, ambas sediadas em Augustinópolis.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em turno integral, com cinquenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos acadêmicos do curso de que trata este Decreto, nos semestres letivos de 2009/2 e 2010/1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.331, de 29 de junho de 2011.

Reconhece o Curso de Farmácia do Centro Universitário UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 351/2010, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/001283,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de dois anos, o Curso de Farmácia, Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em turno integral, com sessenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos acadêmicos do curso de que trata este Decreto, nos semestres letivos de 2008/2, 2009/1, 2009/2 e 2010/1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.332, de 29 de junho de 2011.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 8/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/001572,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de três anos, o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas, em regime seriado semestral e horário noturno, com quarenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.333, de 29 de junho de 2011.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Mineração da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 3/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/001895,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de três anos, o Curso Superior de Tecnologia em Mineração, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas, em regime semestral e horário noturno, com quarenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.334, de 29 de junho de 2011.

Renova o reconhecimento do Curso de Administração da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins – FADES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 131/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005810,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado o reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pela Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins – FADES, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Sudeste do Tocantins – FESTO, ambas sediadas em Dianópolis.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em horário noturno, com quarenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º A renovação possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da FADES no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.335, de 29 de junho de 2011.

Recredencia a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 127/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005772,

D E C R E T A:

Art. 1º É recredenciada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR, mantida pela Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins – FEPAR, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º O recredenciamento possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da FECIPAR no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.336, de 29 de junho de 2011.

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 130/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005771,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e respectivas Literaturas, ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR, mantida pela Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins – FEPAR, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em horários vespertino e noturno, com cinquenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º A renovação possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da FECIPAR no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.337, de 29 de junho de 2011.

Renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 162/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/006364,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado o reconhecimento do Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena, ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR, mantida pela Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins – FEPAR, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em horário noturno, com cinquenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º A renovação possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da FECIPAR no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.338, de 29 de junho de 2011.

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto 3.558, de 12 de novembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 310/2010, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2029/004988,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado o prazo estabelecido no Decreto 3.558, de 12 de novembro de 2008, que renovou o reconhecimento do Curso de Odontologia, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda – ITPAC, ambos sediados em Araguaína, para fins de registro e expedição de diplomas.

Art. 2º A prorrogação possui efeito até a efetivação dos termos ajustados em Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.339, de 29 de junho de 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, da Faculdade Integrada de Ensino Superior de Araguatins – FAIARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 359/2010, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005848,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, a portadores de diploma de curso de Licenciatura em Normal Superior, com cento e vinte vagas, a ser ministrado pela Faculdade Integrada de Ensino Superior de Araguatins – FAIARA, mantida pela Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FEBIP, ambas sediadas em Araguatins.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico está estruturado em três períodos semestrais, totalizando carga horária de 850 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.340, de 29 de junho de 2011.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, da Faculdade Guarai – FAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 356/2010, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/004991,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura, em Pedagogia, a portadores de diploma de curso de Licenciatura em Normal Superior, com cento e vinte vagas, a ser ministrado pela Faculdade Guarai – FAG, mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai – FUNDEG, ambas sediadas em Guarai.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico está estruturado em três módulos, totalizando carga horária de 885 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.341, de 29 de junho de 2011.

Autoriza a mudança de endereço da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 161/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005486,

D E C R E T A:

Art. 1º É autorizada a mudança de endereço da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA – ITPAC, sediado em Araguaína, para o município de Palmas, neste Estado, na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 150.

Parágrafo único. A mudança de endereço alcança os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Odontologia, Pedagogia e Sistemas de Informação.

Art. 2º A FAHESA não se desobriga ao cumprimento dos prazos previstos no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal, independentemente da cidade em que estiver estabelecida.

Art. 3º É responsabilidade da FAHESA salvaguardar os direitos dos acadêmicos, no tocante à mudança de endereço, seja para acompanhá-la ou para transferência à Instituição de Ensino Superior já vinculada ao Sistema Federal de Ensino, em Araguaína.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.343, de 29 de junho de 2011.

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Agroindustrial, da Faculdade Rio Sono – RISO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 128/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005689,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Agroindustrial, ministrado pela Faculdade Rio Sono – RISO, mantida pela Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto – FESJSP, ambas sediadas em Pedro Afonso.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em horário noturno, com quarenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º O reconhecimento possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da Faculdade Rio Sono no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.042 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2300/001665, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 1.443, de 25 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.085 do Diário Oficial do Estado, na parte que concedeu Progressão Vertical para 2ª Classe – Referência “D” ao servidor VICENTE AIRES FERREIRA, matrícula 827409-6, a fim de considerar a vigência a partir de 1º de maio de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.043 – RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000025, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto 6.611, de 24 de novembro de 1992, publicado na edição 184 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada o Primeiro-Tenente CARLOS LUSTOSA NETO, matrícula 90000016-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, a fim de considerá-lo no Posto de Capitão, a partir de 21 de dezembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.044 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001180, resolve

CONCEDER

a ANAÍDES CASTROS DOS SANTOS, matrícula 39160-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.045 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001732, resolve

CONCEDER

a ANTONIA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 40444-6, Professora Assistente A, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 135 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.046 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000045, resolve

CONCEDER

a LUZIANA DA SILVA SANTOS, matrícula 823248-2, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.047 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001541, resolve

CONCEDER

a NAIR SILVÉRIO DE ÁZARA, matrícula 128198-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "J", integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.051 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001737, resolve

CONCEDER

a JUDITH FERREIRA DA SILVA, matrícula 86053-1, Professora Assistente A, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.053 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2009/2483/000391, resolve

CONCEDER

a MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA, matrícula 103179-1, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "C", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.054 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001116, resolve

CONCEDER

a ABADIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula 31771-3, Professora Normalista, Nível I, Referência "F", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.055 – REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001726, resolve

CONCEDER

ao Cabo QPPM SEBASTIÃO FERREIRA GUIDA, matrícula 397008-6, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, o benefício de Reforma, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço militar, assegurando-lhe paridade de subsídios, proporcionais a 19/30, dos proventos de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.058.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000002, resolve

ANULAR

o Ato 5.823 – PRM, de 30 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.290 do Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu, em caráter excepcional, VALDEZ FERNANDES AMORIM, matrícula 19143-4, no Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, a fim de considerá-lo reformado na graduação de Cabo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.059 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000195, resolve

CONCEDER

a ANA JOSÉ DE PAIVA RODRIGUES, matrícula 37800-3, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.060 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001677, resolve

CONCEDER

a ANTONIO DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula 830720-2, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "D", integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.061 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001030, resolve

CONCEDER

a DARCY BARROS PORTIL, matrícula 817964-6, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", integrante do Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.062 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001243, resolve

CONCEDER

a DULCE GLÓRIA AMARAL, matrícula 56944-5, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.063 – REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001342, resolve

CONCEDER

ao Primeiro-Sargento QPPM EDVALTON CARDOSO DE SOUZA, matrícula 454206-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, o benefício de Reforma, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço militar, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.074 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

REGINALDO DE NOVAIS ROCHA para exercer o cargo de Coordenador de Energia Solar – CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.075 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

ROSÂNGELA PEREIRA SOUTO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-2, da Secretaria das Relações Institucionais.

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

POLYANA DE SOUSA VANDERLEY para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Territorial - CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.083 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

RENATO FERREIRA BARROS para exercer o cargo de Coordenador de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem – CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.084 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

AMANDA DA ROSA LENA para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum – CPC-I, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.086 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula 840613-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.087 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RAFAEL BRANT DE ALMEIDA CASTRO, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula 831923-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, ao Município de Alvorada do Tocantins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.088 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

BÁRBARA RISOMAR DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 840556-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.091 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001693, resolve

TRANSFERIR

o Coronel QOPM ANTONIO CARLOS MORENO, matrícula 4405-9, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos legais, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto, acrescidos de 10%.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.092 - REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001053, resolve

CONCEDER

ao Cabo QPPM PAULERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 423351-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, o benefício de Reforma, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço militar, assegurando-lhe paridade de subsídios, fixados os proventos integrais de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.093 - REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001362, resolve

CONCEDER

ao Cabo QPPM JOSÉ PEREIRA, matrícula 460788-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, o benefício de Reforma, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço militar, assegurando-lhe paridade de subsídios, proporcionais a 19/30, dos proventos de sua graduação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.094 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

NILVA BATISTA SANTANA, Professora Normalista, matrícula 564974-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Município de Iaciara, Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.095 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula 831916-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região, no período de 16 de julho de 2011 a 15 de julho de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.096 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

CÉSAR JÚNIOR BANDEIRA, Enfermeiro, matrícula 863792-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.097 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, Motorista, matrícula 832098-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.098 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ALEXANDRE RIBEIRO DIAS, Administrador, matrícula 720070-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS, ao Município de Gurupi, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.099 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS, Operadora de Microcomputador, matrícula 827757-5, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, ao Município de Palmas, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.100 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ROSA MARIA DA COSTA, Professora Normalista, matrícula 499790-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Município de Palmas, no período de 23 de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.101 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGÃO, P-II, matrícula 657808-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Município de Fortaleza do Tabocão, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.103 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

DIOMAR NAVES NETO, Arquiteto, matrícula 822593-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, ao Município de Palmas, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.104 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LUCILENE PEREIRA DE FARIAS, Auxiliar Administrativo, matrícula 832882-0, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, ao Município de Gurupi, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.105 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

EDEN ANDRADE PASSOS, Assistente Administrativo, matrícula 838447-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, cedido ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região, no período de 31 de agosto de 2011 a 30 de agosto de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.106 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

RAFAEL LOPES PONTES, Auxiliar Administrativo, matrícula 861451-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes, ao Tribunal Regional do Trabalho – TRT/10ª Região, no período de 10 de julho de 2011 a 9 de julho de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.108 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

FRANCISCA DELMAIR QUEZADO ANDRADE, Auxiliar Administrativo, matrícula 832825-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 32ª Zona Eleitoral, no período de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.109 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SUZAMAR FERREIRA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula 867123-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, no período de 17 de maio de 2011 a 16 de maio de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

ROBSON ALEXANDRO VIANA TAVARES para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica – CPC-III, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.111 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

ZENAIDE AQUINO ANTERO para exercer o cargo de Coordenador de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes – CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

ALYSON MARTINS ANDRADE para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.113 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de julho de 2011:

1. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Superintendente de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - CPC-IV;
2. CÁSSIO STHEPHAN, Superintendente de Fundos Ambientais e Captação de Recursos - CPC-IV;
3. AMAD JOSÉ DE PAULA BUCAR, Diretor de Ativos Ambientais e Florestais - CPC-III;
4. ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA, Diretor de Apoio à Gestão dos Recursos Hídricos - CPC-III;
5. ANDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA, Diretor de Gestão de Fundos e Fomento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPC-III;
6. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CPC-III;
7. DANIELLE SOARES MAGALHÃES, Diretor de Planejamento de Recursos Hídricos - CPC-III;
8. MERCÊS DO BONFIM FERREIRA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III;
9. RUBENS PEREIRA BRITO, Diretor de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental - CPC-III;
10. SIMONE CAMELO ARAÚJO, Diretor de Unidades Colegiadas - CPC-III;

11. AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN FRITZ, Coordenador de Políticas de Recursos Hídricos - CPC-I;
12. CAROLINE DENCZUK FRANKIW, Coordenador de Descentralização Ambiental para Municípios - CPC-I;
13. ADRIANO SILVA PINTO, Coordenador de Normas Ambientais e Procedimentos Integrados - CPC-I;
14. CRISTIANE PERES SILVA, Coordenador de Unidades de Conservação - CPC-I;
15. FÁBIO JOSÉ STRIEDER, Coordenador de Elaboração e Gestão de Projetos - CPC-I;
16. FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, Coordenador de Compensação Ambiental - CPC-I;
17. FERNANDA MARIA SILVA, Coordenador de Avaliação Ambiental Estratégica - CPC-I;
18. FERNANDO MORAIS SILVA, Coordenador de Finanças - CPC-I;
19. HALLISON CARPEDYANE PEREIRA DOS REIS, Coordenador de Pagamento por Serviços Ambientais - CPC-I;
20. HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, Coordenador de Desenvolvimento Sustentável - CPC-I;
21. LORENZO RIGO HOLSBACH, Coordenador de Hidrometeorologia - CPC-I;
22. LUCIANA GASPAR MACRINI, Coordenador de Normatização e Difusão Institucional de Fundos Ambientais - CPC-I;
23. MARIAAMÉLIA FERNANDINO MACIEL, Coordenador de Informações, Indicadores e Inventários Ambientais - CPC-I;
24. MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Coordenador de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas - CPC-I;
25. POLIANA RIBEIRO PEREIRA, Coordenador de Revitalização de Bacias Hidrográficas - CPC-I;
26. RAIMUNDO NONATO CESAR AIRES, Coordenador de Mudanças Climáticas - CPC-I;
27. ROBSON APARECIDO RONZANI, Coordenador de Tecnologia da Informação - CPC-I;
28. SÔNIA FREITAS RAHAL, Coordenador de Convênios - CPC-I;
29. VERÔNICA COELHO FERREIRA, Coordenador de Articulação Institucional - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I - NOMEAR

MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 14 de janeiro de 2011.

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.115 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, a partir de 1º de julho de 2011:

1. MARDEM GOMES MARINHO, Diretor Administrativo e Financeiro - CPC-III;
2. ALCIMAR BATISTA BORGES, Coordenador de Redes e Ramais de Água - CPC-I;
3. ANTONIO JACOB FERNANDO PICININ, Coordenador de Cartografia e Cadastro Técnico - CPC-I;
4. JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE NETO, Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto - CPC-I;
5. LÚCIO PAULO MAGALHÃES AIRES, Coordenador de Orçamento e Obras - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, a partir de 1º de julho de 2011:

1. CLÁUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA, Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto - CPC-III;
2. ERICA VENTURA COSTA, Diretor de Cobrança e Controle - CPC-III;
3. JOAQUIM CARLOS AZEVEDO, Diretor de Atendimento ao Consumidor - CPC-III;
4. BRUNU EMMERICK RODRIGUES, Coordenador de Controle da Qualidade - CPC-I;
5. DUANN PAULA DAS CHAGAS VIANA, Coordenador de Arrecadação e Cobrança - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.118 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Resolução CONTRAN 357, de 2 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no biênio de 2011 e 2012, os seguintes representantes:

I – do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO:

Titular: JOSÉ CARLOS MARINHO SABOYA, Presidente;
Suplente: Patrícia Valéria Buyanoff Pedragoza;

II – Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado do Tocantins:

Titular: YURI NERY DE ASSIS;
Suplente: Neuzir Bispo da Luz;

III – da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO:

Titular: GERALDO MAGELAAZEVEDO SILVA JUNIOR;
Suplente: Kelber Wilker da Costa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.119 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do inciso II do art. 9º, da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, para o biênio 2011/2013, os seguintes representantes:

I - da Secretaria da Fazenda:

Titular: VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA;
Suplente: Vanderlei Muller;

II - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

Titular: ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA;
Suplente: Lúcia Helena Queiroz Câmara;

III - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES;
Suplente: Deocleciano Gomes Filho.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.120 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

HELADE TAVARES DE SOUZA para exercer o cargo de Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo - CPC-I, da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 1º de julho de 2011, em Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.121 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de janeiro de 2011, o Ato 465 - NM, de 3 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.317 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou FREDERICO CUSSI BRASILEIRO DIAS para exercer o cargo de Diretor de Redes e Ramais de Água e Esgoto - DAS-10, da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.125 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ALCIMAR BATISTA BORGES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 844367-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.126 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001276, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DA PIEDADE TRANQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 101383-6, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "F", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.127 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001584, resolve

C O N C E D E R

a DINÁ DE PAULA PINTO BRITO, matrícula 272809-5, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.128 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001074, resolve

C O N C E D E R

a ROSA MARIA DA SILVA FERREIRA, matrícula 663239-4, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "C", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 90 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.129 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001256, resolve

C O N C E D E R

a VANDELICE RIBEIRO LOPES, matrícula 150703-6, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2130 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000882, resolve

C O N C E D E R

a MARIA JORDINA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 114553-3, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.131 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2009/2483/000323, resolve

C O N C E D E R

a EULA MARIA DE JESUS BRAGA, matrícula 497010-1, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.132 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do §3º do art. 5º e art. 8º, ambos da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I – D E S I G N A R:

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS;
Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho;

Titular: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS;
Suplente: Patrícia de Oliveira Batista;

Titular: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA;
Suplente: Paulo Henrique Aramuni de Carvalho;

Titular: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES;
Suplente: Deocleciano Gomes Filho;

Titular: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA;
Suplente: José Ribamar Maia Júnior;

Titular: ARNALDO ALVES NUNES;
Suplente: Moisés Costa Lima;

b) dos Sindicatos ou Entidades Representativas:

Titular: SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA;
Suplente: Luis Alberto Ramos Marques;

Titular: ALLAN MARTINS FERREIRA;
Suplente: Fábio Costa Gonzaga;

Titular: FRANCISCO DE CARVALHO COELHO;
Suplente: Ruimar Rincon da Silva;

Titular: SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES;
Suplente: Luiz Evelino Barbosa;

Titular: SELEDÔNIO LIMA JÚNIOR;
Suplente: Marco Antônio Garabini;

Titular: ODENIR DE JESUS GROTA;
Suplente: Antônio Corsini Melo Neto;

Titular: VICENTE MARÇAL DE REZENDE;
Suplente: Josirom Barreira Bezerra.

II – R E V O G A R:

o Ato 1.540 – DSG, de 3 de maio de 2011, publicado na edição 3.374 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.133 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §3º do art. 8º da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I - N O M E A R:

o Conselheiro JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS para exercer as funções de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, tendo a Conselheira CRISTIANE SALES COELHO como substituta eventual.

II - R E V O G A R:

o Ato 1.109 - NM, de 24 de março de 2011, publicado na Edição 3.349 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.134 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO, Professora Normalista, matrícula 481726-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.135 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 2.068 - NM, de 24 de junho de 2011, publicado na edição 3.411 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LÍVIA MARIA BORGES e JOÃO BATISTA DOS REIS AZEVEDO nomeados no cargo de Assessor Especial - DAS-3, no Gabinete do Governador, redistribuídos, até a vacância, para a Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, observadas as atribuições que especifica:

1. CAIRO CARLOS DE MIRANDA, matrícula 867799-9, FC-10, cabendo-lhe o assessoramento ao suporte técnico na área de redes e segurança da informação;
2. ANTÔNIO JOSÉ SANTOS, matrícula 220213-1, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete do Secretário;
3. CÂNDIDO MARREIRO DA SILVA NETO, matrícula 698652-8, FC-8, na qualidade de Encarregado dos Serviços da prestação de contas e fiscalização dos recursos financiados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário;
4. EDSON MENDES ALVES, matrícula 832253-8, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento ao Secretário-Executivo;
5. LUCÉLIA SOUSA DIAS FARIAS, matrícula 861311-7, FC-8, cabendo-lhe o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das normas e procedimentos do PNCF;
6. MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, matrícula 837164-4, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete do Secretário.
7. SANDRA BATISTA DE QUEIROZ, matrícula 90002963-3, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete do Secretário;
8. ZANDONAIDE BEZERRA SALES, matrícula 833342-4, FC-6, cabendo-lhe a elaboração e o acompanhamento das metas físico-orçamentárias dos projetos técnicos desenvolvidos pela Diretoria de Cooperação e Associativismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.137 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, cabendo-lhes o acompanhamento, o controle e o exame da atuação da Secretaria, mediante auditoria, inspeção, fiscalização e avaliação de resultados:

1. ELISÂNGELA SILVESTRE XAVIER NOGUEIRA, matrícula 833462-5, FC-8;
2. ÍRIS MUNIZ DE LEMOS COSTA, matrícula 676390-1, FC-8;
3. LÉIA SARAIVA PEREIRA COSTA, matrícula 832369-1, FC-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.140 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

VIVIANE FERNANDES DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula 841501-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.145 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Juventude e dos Esportes, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas, observadas as atribuições que especifica:

1. BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula 849928-4, FC-12, cabendo-lhe o assessoramento jurídico;
2. ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, matrícula 691160-9, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Coordenação de Mobilização da Juventude;
3. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 861173-4, FC-8, na qualidade de Encarregada dos Serviços de Patrimônio;
4. RAFAEL ANDERSON DE MELO, matrícula 836249-1, FC-8, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria de Projetos;
5. SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula 827790-7, FC-8, na qualidade de Encarregada dos Serviços do Programa Segundo Tempo;
6. DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 832510-3, FC-6, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria Administrativa;
7. GRACY ALVES DA SILVA, matrícula 827183-6, FC-3, cabendo-lhe o assessoramento à Diretoria Administrativa.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.148 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 31 de julho de 2011, o Ato 562 - CSS, de 8 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.319 do Diário Oficial do Estado, na parte que cedeu DILMA PEREIRA ALVES, Analista Técnico-Administrativo, matrícula 679895-1, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.149 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de junho de 2011, o Ato 562 - CSS, de 8 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.319 do Diário Oficial do Estado, na parte que cedeu LUDIMILA SOUSA LIMA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 886431-4, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.150 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso III e §2º do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO, Professora da Educação Básica, matrícula 259888-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.155 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de junho de 2011, o Ato 183 - CSS, de 16 de janeiro de 2007, publicado na edição 2.334 do Diário Oficial do Estado, que manteve FLÁVIA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO DE LIMA, Administradora, matrícula 8169217-0, cedida ao Senado Federal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.159 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

D E S I G N A R

a servidora ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 833449-8, para exercer a Função Comissionada – FC-8, na Secretaria da Educação, cabendo-lhe o assessoramento junto ao setor de compras, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.160 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Infraestrutura, a partir das datas adiante indicadas:

1. AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 1º de junho de 2011, em Dianópolis;
2. JOSÉ HORTÊNCIO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 14 de março de 2011, em Tocantinópolis;
3. LUIZ GONZAGA ALVES MARTINS, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 21 de março de 2011, em Porto Nacional;
4. MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 1º de fevereiro de 2011, em Araguaína;
5. PEDRO PIRES ANDRADE, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 6 de junho de 2011, em Guaraí;
6. VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 1º de fevereiro de 2011, em Paraíso do Tocantins;
7. WALDOMIRO ROBERTO GLÓRIA, Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAS-7, 6 de abril de 2011, em Gurupi;
8. REIS GENTIL DE AQUINO DIAS, Coordenador de Produção - DAS-7, 21 de março de 2011, em Araguaína;
9. ROSIMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador de Produção - DAS-7, 1º de junho de 2011, em Porto Nacional;
10. WELITON COELHO MENDONÇA, Coordenador de Produção - DAS-7, 22 de março de 2011, em Guaraí;
11. WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS, Coordenador de Produção - DAS-7, 1º de fevereiro de 2011, em Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.161 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

CHARLES LIRA para exercer o cargo de Coordenador de Produção - CPC-I, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de julho de 2011, em Gurupí.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.162 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, Professor da Educação Básica, matrícula 220272-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.212 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

DJALMA LEANDRO do cargo de Subsecretário de Justiça e Cidadania da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 7 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DJALMA LEANDRO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 7 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 398 - EX, de 27 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA de suas funções, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento Territorial - DAS-7, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 399 - EX, de 27 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

POLYANA DE SOUSA VANDERLEY de suas funções, no cargo de Coordenador de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente - DAS-7, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 400 - EX, de 27 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de julho de 2011:

1. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Recursos Hídricos - DAS-10;
2. RUBENS PEREIRA BRITO, Diretor de Ativos Ambientais e Florestais - DAS-10;
3. ADRIANO SILVA PINTO, Coordenador de Redução de Emissão por Desmatamento/Degradação - DAS-7;
4. ANDREA DE ANDRADE BANGOIM DIAS DA COSTA, Diretor de Captação de Recursos e Parcerias - DAS-10.

PORTARIA CCI Nº 401 - DISP, de 27 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-7 a servidora DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 861493-8, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 403 - DISP, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula 862378-3, da Função de Confiança – Membro de Grupo de Trabalho – FCMGT II, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 405 - EX, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALYSON MARTINS ANDRADE de suas funções, no cargo de Coordenador de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes – DAS-7, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 406 - EX, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIANA KELLY PAREJA LEITE de suas funções, no cargo de Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – DAS-10, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de julho de 2011.

PORTARIA CCI Nº 407 - EX, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, a partir de 1º de julho de 2011:

1. JOAQUIM CARLOS AZEVEDO, Diretor de Cobrança e Controle - CPC-III;
2. CLÁUDIO ADÃO KRAN DE OLIVEIRA, Coordenador de Controle da Qualidade - CPC-I;
3. ERICA VENTURA COSTA, Coordenador de Arrecadação e Cobrança - CPC-I.

PORTARIA CCI Nº 411, de 4 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

férias a LETÍCIA NUNES RIBEIRO, matrícula 835208-9, no período de 4 a 18 de julho de 2011, relativas a 2009-2010, suspensas pela Portaria CCI 328, de 19 de maio de 2011, publicada na edição 3.386 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 412, de 4 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

férias a BRUNO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 839867-4, no período de 1º a 15 de julho de 2011, relativas a 2009-2010, suspensas pela Portaria CCI 2.525, de 16 de agosto de 2010, publicada na edição 3.202 do Diário Oficial do Estado.

**COMANDO GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 002/2011-SPC/DP.

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, dos Servidores Civis PMTO, e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, Art. 17, §1º, Art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos Arts 1º, 6º, § 2º, do anexo único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD, e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores civis do Quadro da Polícia Militar do Estado do Tocantins, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2008 à 31/12/2008, na forma descrita abaixo;

MATRÍCULA	NOME	NOTA
8631182	Marcivania Pereira de Sousa	81.85
8660425	Marcus Vinicius de Oliveira Marques	84.24

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 21 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 003/2011-SPC/DP.

Homologa resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APED, dos Servidores Civis PMTO, e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, Art. 17, §1º, Art. 18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos Arts 1º, 6º, § 2º, do anexo único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD, e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores civis do Quadro da Polícia Militar do Estado do Tocantins, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2009 à 31/12/2009, na forma descrita abaixo;

MATRÍCULA	NOME	NOTA
8325405	Narciana da Silva Araujo Tedesco	98.13

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, Palmas-TO, 21 de junho de 2011.

**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO**

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

PORTARIA CGE/GABSEC/ Nº 69, de 04 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por extrema necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das férias, a partir do dia 04 de julho de 2011, da servidora IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, Assessor Especial, matrícula 864874-3, referente ao período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2010/2300/000789
CONTRATO Nº: 05/2011
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS - ME
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, APOSTILA na cláusula sétima do Contrato nº 05/2011, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com a empresa MJR DOS SANTOS - ME, o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo, para acrescentar o Programa de Trabalho da Superintendência de Transporte – SUTRANS. O dispositivo citado passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos programas de trabalho: 23010.04.122.0195.2001, 23390.04.122.0195.4001, 24870.04.122.0195.4001 e 04.122.0146.2139, natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100 e 0242”.

Palmas, 04 de julho de 2011.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Administração

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/2300/000610
CONTRATO Nº.: 21/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Brasil Veículos Companhia de Seguros.
OBJETO: Aquisição do Seguro Total para a frota de veículos oficiais da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
MODALIDADE: Dispensa.
VALOR: R\$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO: Consignada no programa de trabalho: 04.122.0195.200.0000, 04.122.0195.4002.0000 e 04.122.0195.4002.0000, natureza de despesa 33.90.39 e fontes de recurso 0100 e 0242.
DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2011
VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93;
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Paulo Roberto Martins – Representante da Contratada.

PROCESSO Nº: 2011/2300/000788
CONTRATO Nº.: 24/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral conforme discriminação no anexo I da Carta Convite nº 0104/2011.
MODALIDADE: Convite.
VALOR: R\$ 18.689,80 (dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: Consignada nos programas de trabalho: 04122019510010000, 04122019520010000 e 04122014621390000, natureza de despesa 33.90.30, fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2011
VIGÊNCIA: o contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Jocélia Bezerra Silva Costa – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 01
PROCESSO Nº: 2008/2300/000193
CONTRATO Nº.: 016/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 016/2008, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a qual se dará de 29/08/2011 a 29/08/2013.
DOTAÇÃO: Consignada no programa: 23010. 04.122.0146.1109, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2011.
VIGÊNCIA: 29/08/2011 a 29/08/2013.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; João Teixeira de Rezende, Representante Legado da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

Número do Processo: 2006 3900 000159

Número do Contrato: 167/2006

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM PARALISA TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO ÁGUAS DO TOCANTINS, CUJO OBJETO É A “ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO CHAPADA DA NATIVIDADE COM 5.000ha, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE – TO, PROJETO BÁSICO DA ÁREA PILOTO COM 1.000ha E DO BARRAMENTO EIXO 1, ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL COM OBTENÇÃO DO CERTOHO”, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 167/2006, CUJA JUSTIFICATIVA PARA TAL PROCEDIMENTO É A FINALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE PARCELA DO CONVÊNIO 055/2005, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E ESTA SECRETARIA DE ESTADO.

PALMAS, 01 DE JULHO DE 2011.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem

VILMAR JOSÉ FORTUNA
Superintendente de Irrigação e Drenagem

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA
Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
INTERVENIENTE - Secretaria da Infraestrutura

Número do Processo: 2008 3900 000143

Número do Contrato: 071/2008

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AUTORIZA A EMPRESA ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETIVANDO A “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DA ÁREA PILOTO, DO PROJETO DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO RIO MANUEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO”, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 071/2008, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, NOS TERMOS DA AVENÇA CONTRATUAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. A REFERIDA ORDEM FORA MOTIVADA PELA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 001/2001, O QUE POSSIBILITA A CONTINUIDADE E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE REINÍCIO.

PALMAS, 05 DE JULHO DE 2011.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem

VILMAR JOSÉ FORTUNA
Superintendente de Irrigação e Drenagem

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 024/2011
 PROCESSO Nº: 2011.3300.000209
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
 CONVENIENTE: SINDICATO RURAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
 OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a XI EXPOLAGOA, a realizar-se nos dias 10 à 17 de julho deste corrente ano, no Parque de Exposições Erny Spall, tendo com finalidade mostrar para a comunidade o papel fundamental e indispensável do agropecuaristas na sociedade, e na realização de ótimos negócios.
 VALOR TOTAL: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
 CONCEDENTE: R\$ 95.882,00 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)
 CONVENIENTE (contrapartida): R\$ 5.118,00 (cinco mil cento e dezoito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00554.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 10 de agosto de 2011.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011.
 SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado
 P/ Conveniente: Reginaldo Pereira de Miranda - Presidente do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
 E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie nº: Contrato nº 14/2011
 Processo: 2010.2029.000026
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Alkahest Comércio Importação e Exportação de Produtos Científicos LTDA-ME
 Objeto: Aquisição de Material Permanente
 Valor: R\$ 105.894,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
 Vigência: terá a sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 19571012532030000 – 44.90.52 - 0100002331
 Data de assinatura: 27 de junho de 2011
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante
 Luiz Roberto Manacero - Contratada

Espécie nº: Contrato nº 20/2011
 Processo: 2009.2029.000210
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Fanem LTDA
 Objeto: Aquisição de Material Permanente
 Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
 Vigência: terá a sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 19571012532030000 – 44.90.92 - 0225002331
 Data de assinatura: 27 de junho de 2011
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante
 Antonio Carlos Cardoso - Contratada

Espécie nº: Contrato nº 21/2011
 Processo: 2009.2029.000210
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Solab Equipamentos para Laboratório LTDA
 Objeto: Aquisição de Material Permanente
 Valor: R\$ 20.599,00 (Vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais)
 Vigência: terá a sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 19571012532030000 – 44.90.52 - 0225002331
 Data de assinatura: 27 de junho de 2011
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante
 Daniel Donisete Correia - Contratada

Espécie nº: Contrato nº 22/2011
 Processo: 2011.1901.000051
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme LTDA
 Objeto: Locação de sistema de segurança eletrônica, com viaturas a disposição 24 horas, relatório mensal, acompanhamento on-line do equipamento, senha de coação de uso exclusivo. Identificação de área violada, ronda periódica de viaturas e locação de sistema de monitoramento de imagens em movimento via internet nas dependências da Sect.
 Valor: R\$ 6.013,92 (Seis mil, treze reais e noventa e dois centavos)
 Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura
 Dotação Orçamentária: 0412201952001 – 33.90.39 - 0100666666
 Data de assinatura: 14 de junho de 2011
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante
 Marcelo Netto de Resende - Contratada

Espécie nº: Contrato nº 23/2011
 Processo: 2011.1901.000022
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: MC Distribuidora de Gás e Água Mineral LTDA
 Objeto: Fornecimento de gás de cozinha
 Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
 Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura
 Dotação Orçamentária: 0412201952001 – 33.90.30 - 0100666666
 Data de assinatura: 31 de maio de 2011
 Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante
 Diego de Carvalho Cunha Bandeira - Contratada

**SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

PORTARIA-SEDUC Nº 0732, de 19 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente e, ainda,

Considerando a necessidade da prestação de serviço de locação de equipamento de sonorização a ser utilizado no evento de inauguração da Escola Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, conforme justificativa de fls. 31 do Processo nº 2011/2700/001576,

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 154/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensar a licitação para a prestação de serviço de locação de equipamento de sonorização em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a prestação de serviço de locação de equipamento de sonorização, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001576, cuja despesa será consignada por conta do Programa 0195 - Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
PROJESOM	01.486.723/0001-05	R\$1.800,00

PORTARIA-SEDUC Nº 0734, de 23 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente e, ainda,

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de recarga de 71 (setenta e um) extintores, localizados na sede desta Secretaria, no Anexo e no Almoarifado Central, conforme justificativa de fls. 23 do Processo nº 2011/2700/001153,

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 140/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensar a licitação de recarga de 71 (setenta e um) extintores, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para recarga de extintores, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001153, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 0195 - Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
EXTINTO EXTINTOR	00.933.145/0001-45	R\$3.720,00

PORTARIA-SEDUC Nº 0740, de 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, e ainda,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados a atenderem a demanda do XXI Jogos Estudantis do Tocantins - Jets/2011, conforme justificativa de fls. 30 do Processo Administrativo nº 2011/2700/001235;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 133/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para a aquisição direta dos materiais para atenderem a demanda do XXI Jogos Estudantis do Tocantins - Jets/2011, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição direta dos materiais para atenderem a demanda do XXI Jogos Estudantis do Tocantins - Jets/2011, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001235, cuja despesa será consignada por conta do Programa 069 - Qualidade da Estrutura Física e Equipamentos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0214.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
RJ COMERCIAL LTDA - ME	07.123.324/0001-66	R\$7.471,79

PORTARIA-SEDUC Nº 0742, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, e, ainda,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e utensílios para equipar a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central desta Secretaria, conforme justificativa de fls. 28, do Processo Administrativo nº 2011/2700/001279;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 178/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação de aquisição de materiais e utensílios, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição de materiais e utensílios para equipar a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central desta Secretaria, conforme quadro abaixo, e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001279, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 0195 - Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
RJ COMERCIAL	07.123.324/0001-66	R\$1.533,18

PORTARIA-SEDUC Nº 0781, de 3 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente e, ainda,

Considerando a necessidade de inscrições de servidores desta Pasta para participação do XV Encontro de Administradores do Tocantins - ENATO, conforme justificativa de fls. 28, do Processo Administrativo nº 2011/2700/001884;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e;

Considerando o Parecer nº 185/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação de inscrições de servidores desta Pasta para participação do XV Encontro de Administradores do Tocantins - ENATO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para inscrições de servidores desta Pasta com o objetivo de participar do XV Encontro de Administradores do Tocantins - ENATO e nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001884, cuja despesa será consignada por conta do Programa 049 - Valorização dos Servidores da Educação, Ação nº 2077 - Formação Continuada de Gestores e Técnicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO	08.194.674/0001-64	R\$1.800,00

PORTARIA-SEDUC Nº 0928, de 13 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente e, ainda,

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (um) fogão de 06 (seis) bocas para equipar a Escola Indígena Água Fria, no Município de Tocantínia, conforme justificativa de fls. 26, do Processo Administrativo nº 2011/2700/001553;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 165/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação de aquisição de fogão de 06 (seis) bocas, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição de 01 (um) fogão de 06 (seis) bocas para equipar a Escola Indígena Água Fria, no Município de Tocantínia, nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001553, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 067 - Atendimento à Educação Indígena, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0214.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
Gelomaq Refrigeração Comercial Ltda.	38.137.345/0001-64	R\$990,00

PORTARIA-SEDUC Nº 0929, de 13 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente e, ainda,

Considerando a necessidade da participação de 02 (dois) servidores desta Secretaria no Curso de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos Federais, a ser realizado no período de 14 a 17/06/2011, em Curitiba-PR, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme justificativa de fls. 23, do Processo Administrativo nº 2011/2700/001747;

Considerando o Parecer nº 216/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação de inscrição no congresso acima citado, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para inscrição de 02 (dois) servidores no Curso de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos Federais, nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001747, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 049 - Valorização dos Servidores da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
Zak N Projetos Treinamentos e Eventos e Marketing Ltda.	11.497.506/0001-74	R\$ 2.100,00

ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 008, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, vem a público retificar o Edital nº 008, de 26 de abril de 2011, que estabelece e divulga critérios para "Aquisição de Obras Literárias de Escritores Tocantinenses", na parte que especifica.

4. DA SELEÇÃO

Onde se lê:

4.2. A seleção será concluída no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data de término das inscrições.

Leia-se:

4.2. A seleção será concluída no prazo máximo de sessenta (60) dias, a contar da data de término das inscrições.

Palmas-TO, 30 de junho de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 001/2011

PROCESSO: 2011 2700 002175 (PROTOCOLO 29896/2011)

SOLICITANTE: Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da reforma do memorial Carlos Prestes

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 001/2011**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinado, designado por meio da Portaria SEDUC Nº. 661, de 29 de abril de 2011, com base nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, profere o Resultado de Julgamento do Convite nº 001/2011 - Processo nº 2011 2700 002175, realizado às 10:30 horas do dia 30 de junho de 2011, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas – TO, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da reforma do memorial Carlos Prestes, em favor da empresa vencedora: Empreiteira Taguatinga de Construção Civil, pelo valor total de R\$ 123.761,45 (Cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e torna público o presente resultado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Presidente

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em tempo:

Retifico o extrato do CONTRATO nº: 011/2006 publicado no Diário Oficial nº 3.143, do dia 25 de maio de 2010 para fazer constar a data correta da vigência do Contrato.

PROCESSO Nº: 2009/2529/000356

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda

CONTRATADA: Add Value Technologies Comércio e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de informática, instalação e conservação de software, conforme discriminado na Concorrência Pública nº 006/2009, para atender esta Secretaria.

VALOR TOTAL R\$: 443.732,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0021.1136, naturezas de despesas 3.3.90.14, 3.3.90.30, 3.3.90.33 e 3.3.90.39, fonte de recursos 4220. VIGÊNCIA CORRETA: 17/05/2010 à 17/05/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda. Endrigo Manoel Aparício – Representante Legal.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 079/2011**

IMPUGNAÇÃO Nº: 92

PROCESSO Nº: 2011/6040/500149

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000038

RECORRENTE: MÁXIMA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.244-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DIRETA. ICMS. AUDITORIA. PROCESSUAL. TEMPESTIVIDADE. IMPROCEDÊNCIA. PARCELAMENTO. OFERECIMENTO DE PROVA DOCUMENTAL COM A IMPUGNAÇÃO – Exigência tributária afastada pelos documentos trazidos aos autos com a impugnação. Comprovação de parcelamento do crédito tributário das parcelas exigidas por meio do auto de infração justifica a suspensão da exigência fiscal até a ocorrência da sua completa quitação. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARCIALMENTE ACOLHIDA. IMPUGNAÇÃO DIRETA PROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento para julgar improcedente o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2011/000038 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$8.895,10 (oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 080/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO: 7955

PROCESSO Nº: 2010/6040/503898

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2007/005293

RECORRENTE: RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.0064.398-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. SALDO CREDOR EM CAIXA E SUPRIMENTOS ILEGAIS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE – É nulo o auto de infração que não atende às normas estabelecidas em legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do contexto 6.1 pela falta de indicação do dispositivo legal infringido referente ao suprimento ilegal de caixa, arguida pela Recorrente e por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de demonstrativos dos levantamentos fiscais conforme determina o art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/2001, arguida pela conselheira relatora e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Os Srs. Adriano Guinzelli e Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. A REFAZ sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria conforme art. 11, inciso VI, do Regimento Interno do Contencioso do Administrativo Tributário – CAT. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 081/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.017
PROCESSO Nº: 2007/6890/500210
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2007/005229
SUJEITO PASSIVO: EROVÁ FRANCO BORGES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.088.002-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE GADO. EQUÍVOCOS AO CONSIDERAR SAÍDAS PARA LEILÃO E RECURSO DE PASTO COMO ENTRADAS – Improcedente a reclamação tributária quando saídas são equivocadamente consideradas como entradas no levantamento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2007/005229 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 26.317,70 (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 082/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.020
PROCESSO Nº: 2007/6890/500235
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2007/005339
SUJEITO PASSIVO: EROVÁ FRANCO BORGES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.088.002-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE GADO. EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA FUNDAMENTADA EM LEVANTAMENTO DIVERSO AO ILÍCITO PRATICADO. – Inexigível a multa formal quando a mesma está amparada em levantamento equivocado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2007/005339 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 10 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 150,00 referente ao campo 5.11.

ACÓRDÃO Nº: 083/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2970
PROCESSO Nº: 2010/7110/500012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/000232
INTERESSADO: ROBSON TAVARES DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.046.403-0
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTAFORMAL. EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA EMBASADA EM LEVANTAMENTO FISCAL COM ERRO – Não prevalece o auto de infração fundamentado em levantamento fiscal eivado de erros.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração de nº 2010/000232 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 6.721,27 (seis mil, setecentos e vinte um reais e vinte e sete centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de maio de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 084/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2373
PROCESSO Nº: 2007/6040/503706
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2007/004571
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.151-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SERVIÇOS ONEROSOS DE COMUNICAÇÃO. SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA PELO DEPÓSITO JUDICIAL – Prevalece o lançamento que exige ICMS sobre serviços onerosos de comunicação, independentemente da denominação que seja dada ao serviço, mesmo que comprovada a suspensão da exigência por meio de depósito judicial.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2007/004571 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 901.225,78 (novecentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) e R\$ 854.870,37 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos) referente aos campos 4 e 5, respectivamente, ficando suspensa a exigibilidade do crédito tributário conforme despacho da Procuradoria Geral do Estado às fls. 272/273. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de maio de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 085/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7939
PROCESSO Nº: 2010/6640/500658
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002075
RECORRENTE: BRASAMA COM E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.039.722-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

CONTA FORNECEDORES. TÍTULOS QUITADOS E NÃO BAIXADOS. PASSIVO FICTÍCIO – Prevalece a exigência tributária quando reconhecido a existência de títulos quitados e não baixados, restando caracterizada a omissão de saídas.

CONTA FORNECEDORES. TÍTULOS QUITADOS E NÃO BAIXADOS. FALTA DE EXCLUSÃO DO PASSIVO FICTÍCIO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. DUPLICIDADE – Não prevalece a exigência tributária efetuada com duplicidade, em decorrência da não exclusão do passivo fictício apurado no exercício anterior.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2010/002075 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 45.687,61 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e R\$ 2.111,14 (dois mil, cento e onze reais e quatorze centavos), referente ao campo 4.11 e parte do campo 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais e absolver nos valores de R\$ 45.687,61 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), R\$ 27.698,46 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), R\$ 813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), referente parte do campo 5.11 e os campos 6.11 e 7.11, respectivamente. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de abril de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

ACÓRDÃO Nº: 086/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.924

PROCESSO Nº: 2008/7130/500458

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2008/002201

SUJEITO PASSIVO: ADECO AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.185-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PROVA DOCUMENTAL DE PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – É extinto o crédito tributário quando comprovado o seu pagamento.

DECISÃO

Decidiu o conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, julgar extinto o crédito tributário pelo pagamento referente aos valores de R\$ 154,52 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 7.464,25 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), R\$ 1.418,43 (mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e R\$ 1.903,60 (mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), constantes do Termo de Aditamento de fls. 132 que modificou os valores descritos no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2008/002201 de fls. 02/03. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de maio de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

Secretário: IGOR PUGLIESI AVELINO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000122

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 014/2008

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação.

Lubelafaete Bezerra Fonseca – Prefeita Municipal de São Bento.

PROCESSO: 2008 5101 000107

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação

Lubelafaete Bezerra Fonseca – Prefeita Municipal de São Bento.

PROCESSO: 2008 5101 000101

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caseara.

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Valter Ferreira Santana – Prefeito Municipal de Caseara – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000116

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 007/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Caseara.

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Valter Ferreira Santana – Prefeito Municipal de Caseara – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000110

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Talismã

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação

Miriam Salvador Costa Ribeiro - Prefeita Municipal de Talismã

PROCESSO: 2008 5101 000125

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 017/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Talismã

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação

Miriam Salvador Costa Ribeiro - Prefeita Municipal de Talismã.

PROCESSO: 2008 5101 000119

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 010/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis.

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Carla Cristina Da Silva – Prefeita Municipal de Luzinópolis – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000104

TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis.

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Carla Cristina Da Silva – Prefeita Municipal de Luzinópolis – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000133

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2008. (Obra)

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.

CONVENENTE: Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Lucilene Lima da Silva – Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000136

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2008. (Social)

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.

CONVENENTE: Associação de Mães Solteiras e Mães Carentes do Norte e Extremo Norte do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Lucilene Lima da Silva – Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000185

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2008. (Obra)

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins- TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

VIGÊNCIA: 30/06/2012

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação

Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000186
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins- TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000165
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000098
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2008. (Obra)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Dional Vieira de Sena – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000106
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2008. (Obra)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 1.618.400,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Teresa Cristina Venturini Martins – Prefeita Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000121
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Teresa Cristina Venturini Martins – Prefeita Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000124
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Antônio Jair Abreu Farias – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000132
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2008. (Obra)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás-TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Valdecy Araújo Lima – Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000157
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008. (Obra)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás-TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 435.200,000 (quatrocentos trinta cinco mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Valdecy Araújo Lima – Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000140
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás-TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Valdecy Araújo Lima – Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000070
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2008. (Obra)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins-TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 884.000,00 (oitocentos oitenta quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000113
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Dional Vieira de Sena – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000180
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2008. (Obra)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom de Jesus do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Jairton Castro da Silva – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000181
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bom de Jesus do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Jairton Castro da Silva – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000135
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2008. (Social)
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
CONVENIENTE: Rotary Club de Tocantins.
OBJETO: Prorrogação da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Agostinho Lopes Filho – Presidente

PROCESSO: 2008 5101 000109
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2008. (Obra)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
 VIGÊNCIA: 30/06/2012
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
 Antônio Jair Abreu Farias – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000158
 TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008. (Social)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
 CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás- TO
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil quatrocentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
 VIGÊNCIA: 30/06/2012
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
 Valdecy Araújo Lima – Presidente

PROCESSO: 2007 5101 000153
 TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2007. (Obra)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 382.817,26 (trezentos oitenta dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
 VIGÊNCIA: 30/06/2012
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
 Pedro Rezende Tavares – Prefeito Municipal

PROCESSO: 2008 5101 000134
 TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2008. (Obra)
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação.
 CONVENIENTE: Rotary Club de Tocantins.
 OBJETO: Prorrogação da Vigência
 VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011
 VIGÊNCIA: 30/06/2012
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
 Agostinho Lopes Filho – Presidente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA / SEINFRA Nº 0458/2011, de 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINFRA/DIRH/Nº 078/2011, resolve:

I – SUSPENDER férias legais da servidora CÉLIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 701815-1, previstas para o período de 01/07/2011 à 30/07/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/07/2011.

ORDEN DE SERVIÇO

Número do processo: 01083.3845/2009
 Número do contrato: 00114/2010
 Número do contrato: 00114001/2010
 Da: Superintendência de Const. e Fiscal. Rodoviária
 Para: CSN Engenharia Ltda.

Autorizamos V. Sª. a iniciar os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na rodovia TO – 454 / 455, trecho: entroncamento TO - 080 (km 22) / entrocamento TO – 255 (porto nacional), com 71,42 km de extensão. Os prazos contratuais serão contados a partir do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 06 de junho de 2011.

Engº Estemir de Souza Pereira
 Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

Engº Adriano Silva M. de Macedo
 Diretor Geral de Pavimentação

Alexandre Ubaldo M. Barbosa
 Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
 CONTRATO: 40/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
 CONTRATADO(A): Ivaniilda Patrícia dos Santos Silva
 FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
 MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
 VIGÊNCIA: 31/01/2012
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Ivaniilda Patrícia dos Santos Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
 CONTRATO: 41/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
 CONTRATADO(A): Iara Cristina Teles
 FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
 MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
 VIGÊNCIA: 31/01/2012
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Iara Cristina Teles – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
 CONTRATO: 42/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
 CONTRATADO(A): Tânia Mara Silva Pinto
 FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
 MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
 VIGÊNCIA: 31/01/2012
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Tânia Mara Silva Pinto – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
CONTRATO: 43/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Aldenor Rodrigues Filho
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Aldenor Rodrigues Filho – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
CONTRATO: 44/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Vaneide Ferreira Oliveira Dourado
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Vaneide Ferreira Oliveira Dourado – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
CONTRATO: 45/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Luzenice Francisca Santana
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Luzenice Francisca Santana – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
CONTRATO: 46/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Leones Oliveira da Silva
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Leones Oliveira da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2011

PROCESSO: 2011.4301.000095
CONTRATO: 47/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Roger Oliveira Dias
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Dianópolis/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Roger Oliveira Dias – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 48/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Lean Klebisson Soares Lopes
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Lean Klebisson Soares Lopes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 49/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Rosa Maria Cardoso Gomes
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Rosa Maria Cardoso Gomes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 51/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Abelma Lidiane Silva Lira
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Abelma Lidiane Silva Lira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 52/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 52/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Ana Célia Dora da Silva
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Ana Célia Dora da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 53/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Ely Alves Miranda
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Ely Alves Miranda – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 54/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Julia Silva Lira
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Julia Silva Lira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 55/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Nercy Borges
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Nercy Borges – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 56/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Ciêne Alves de Nazaré
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Ciêne Alves de Nazaré – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 57/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Selma da Silva
FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Selma da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 58/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Agemiro Portilho da Silva
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Agemiro Portilho da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2011

PROCESSO: 2011.4301.000094
CONTRATO: 59/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Elaine Silva Rego
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Guaraí/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Elaine Silva Rego – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 60/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 60/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria do Socorro Barbosa de Souza Cruz
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria do Socorro Barbosa de Souza Cruz – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 61/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): José Antônio Pereira
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
José Antônio Pereira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 62/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Raimunda Bezerra Mota
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Raimunda Bezerra Mota – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 63/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Elizeth Azevedo Guimarães dos Santos
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Elizeth Azevedo Guimarães dos Santos – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 64/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Eva Ferreira de Oliveira
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Eva Ferreira de Oliveira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 65/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Marilene Rodrigues da Costa
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Marilene Rodrigues da Costa – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 66/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Elineuza Coelho da Silva
FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Elineuza Coelho da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 67/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Julio Cesar Rodrigues Eiras Gonçalves
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Julio Cesar Rodrigues Eiras Gonçalves – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2011

PROCESSO: 2011.4301.000093
CONTRATO: 68/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Deyvyson Marlon Santos Fonseca
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Gurupi/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Deyvyson Marlon Santos Fonseca – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 69/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Luzineide Coelho dos Santos Melo
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Luzineide Coelho dos Santos Melo – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 70/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Adelaine da Costa Silva
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Adelaine da Costa Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 71/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Adiel da Silva Monteiro Santos
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Adiel da Silva Monteiro Santos – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 72/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Mágnia Cléudia Souza Costa
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Mágnia Cléudia Souza Costa – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 73/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 73/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Carneiro Nunes
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Carneiro Nunes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 74/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Rosimeire Carreiro da Silva
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Rosimeire Carreiro da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 75/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Joaquina Ribeiro da Silva
FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Joaquina Ribeiro da Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 76/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Itamar Carneiro Campos
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Itamar Carneiro Campos – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2011

PROCESSO: 2011.4301.000092
CONTRATO: 77/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Rosivânia Freitas Teixeira
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Itacajá/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Rosivânia Freitas Teixeira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 79/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Dalva Elaine de Siqueira
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Dalva Elaine de Siqueira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 80/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Patrícia da Silva Freitas
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Patrícia da Silva Freitas – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 81/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Heliane Fernandes de Sousa
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Heliane Fernandes de Sousa – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 82/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Kariza Monteiro Silva
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Kariza Monteiro Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 83/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 83/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria José de Oliveira
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria José de Oliveira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 84/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Aparecida Neres Moreira
FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Aparecida Neres Moreira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 85/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Miguel Rodrigues Pinheiro
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Miguel Rodrigues Pinheiro – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2011

PROCESSO: 2011.4301.000091
CONTRATO: 86/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Gilscirlene Gomes Leão
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Paraíso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Gilscirlene Gomes Leão – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 87/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Sebastiana de Almeida Borges
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Sebastiana de Almeida Borges – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 88/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria do Socorro Dias Moraes
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria do Socorro Dias Moraes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 89/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Wagna Bastos Ferreira
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Wagna Bastos Ferreira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 90/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Gomes Lopes
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Gomes Lopes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 91/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria do Rosário Macedo Silva
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria do Rosário Macedo Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 92/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Eudilene Fonseca Lopes
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Eudilene Fonseca Lopes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 93/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria do Amparo de Almeida Borges
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria do Amparo de Almeida Borges – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 94/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Lucas Valadares Gomes
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Lucas Valadares Gomes – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2011

PROCESSO: 2011.4301.000089
CONTRATO: 95/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Daniella Rodrigues Barbosa
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Daniella Rodrigues Barbosa – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 96/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Maria Lucia Alencar Soares
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Maria Lucia Alencar Soares – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 97/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Marcélia Lucia Dias Cunha da Cruz
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Marcélia Lucia Dias Cunha da Cruz – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 98/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 98/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Aline Vilarinho Rocha Aires
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Aline Vilarinho Rocha Aires – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 99/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 99/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Luziane do Vale Brito Oliveira
FUNÇÃO: Educador Especialista de Formação Básica
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Luziane do Vale Brito Oliveira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 101/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Raimunda Sirqueira Rocha
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Raimunda Sirqueira Rocha – Contratante
Maria do Rosário Macedo Silva – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 102/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Suelene da Silva Vieira
FUNÇÃO: Merendeiro
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/11/2011
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Suelene da Silva Vieira – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 103/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Adelianna Antonio de Carvalho
FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Adelianna Antonio de Carvalho – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 104/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Gilvanio Wolfe
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Gilvanio Wolfe – Contratado(a)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2011

PROCESSO: 2011.4301.000088
CONTRATO: 105/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes
CONTRATADO(A): Miguel Rodrigues Borges Soares
FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
MUNICÍPIO: Porto Nacional/TO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.
VIGÊNCIA: 31/01/2012
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Miguel Rodrigues Borges Soares – Contratado(a)

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 024, de 01 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ISIS LAURA ALVES LIMA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional nº 854506-5, para responder pela Coordenadoria de Administração desta Secretaria, na ausência da titular JULIANA VIEIRA, em viagem no período de 04/07/2011 a 09/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA SEMADES Nº 025, de 01 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Administrador, matrícula funcional nº 699195-5, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 04/07/2011 a 15/07/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cedente: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cessionária: Secretaria da Administração

Objeto do Contrato:

1. Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso de um VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FLEX FIRE, ANO/MODELO 2005/2006, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/ GASOLINA, MOTOR 66 CV, Nº DO MOTOR 146E1011*6653028*, COR BRANCO BANCHISTA, COM AR CONDICIONADO, CHASSI 9BD15822764780696, CÓDIGO RENAVAL 874239311, PLACA MWS 3060, de propriedade da CEDENTE, que transfere, temporariamente, a título de empréstimo, a posse e uso para a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CESSIONÁRIA, para uso exclusivo em serviços do Órgão, tendo em vista a grande necessidade de veículos para atendimento das demandas da Superintendência de Transportes da SECAD.

2. A presente Cessão vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo.

3. Data da Assinatura: 09 de junho de 2011.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cedente

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS – Representante da Cessionária

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato: 001/2011

Processo nº 2011.3900.000055

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: EMPRESACOPYSISTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA

Objeto do Contrato:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços à CONTRATANTE pela CONTRATADA de Fornecimento de fotocópias, impressões e duplicações com alocação de máquinas copiadoras, operadores, impressoras multifuncionais com recurso para execução de cópia/impressão/escaneamento/fax, todos com suprimentos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle da execução de cópias, impressões e duplicações, nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, segundo as demais condições abaixo dispostas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Carta de Anuência/Aceitação pela CONTRATADA, parte deste Instrumento.

1.2. Este Instrumento de Contrato e seu Anexo guardam inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2010, Processo nº 2011.3900.000055 do qual é parte, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, a proposta da CONTRATADA.

2. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Do Preço: Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

4. Data da Assinatura: 1º de julho de 2011.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
ENEZETE CÉSAR DA FONSECA – Representante da Contratada

Processo nº 2011.3900.000081

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: MICHIELA. MEIJER

Objeto do Contrato:

1. Constitui objeto deste contrato a consultoria individual de serviços de tradução do Project Appraisal Document – PAD, objetivando facilitar a gestão e execução do Projeto Tocantins Cerrado Sustentável, conforme Termo de Referência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em consonância com o art. 42 § 5º da Lei 8.666/93.

2. Do Preço e Condições de Pagamento: A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagos 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação do relatório contendo o Project Appraisal Document – PAD, traduzido para a língua Portuguesa conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3. Do Prazo: O presente contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

4. Data da Assinatura: 1º de julho de 2011.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
MICHIELA. MEIJER – Contratado

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA/SEPLAM/MDO Nº 7 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário do Planejamento E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 1.405 - DSG, em 14 de abril de 2011, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 7 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 030 09030.0612201952.001	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.20.93	0100	6.566,00 200,00 200,00
090 09090.0612201952.001	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	6.366,00 6.366,00 6.366,00
10 990 10990.0412201954.001	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	7.882,00 7.882,00 7.882,00
11 010 11010.0412201952.002	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0100	701.000,00 701.000,00 1.000,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.92	0100	700.000,00 700.000,00
13 010 13010.0412100181.257	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Modernização da Gestão Pública - PNAGE	3.3.90.30	0100	10.000,00 10.000,00 10.000,00
27 010 27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.93	0100	20.178,00 20.178,00 20.178,00
30 550 30550.1012201954.001	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	151.917,00 151.917,00 17.000,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.90.36	0100	31.200,00 31.200,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.14	0245	2.059,00 2.059,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins	3.3.90.39	0100	8.000,00 8.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0100	80.275,00 17.500,00
		3.3.90.36	0100	1.580,00
		3.3.90.39	0245	61.195,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0245	13.383,00 13.383,00
32 910 32910.1442201084.453	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Realização de Eventos de Prevenção e Difusão das Políticas Sobre Drogas	3.3.90.31	0100	11.000,00 11.000,00 11.000,00
		3.3.90.36	0100	8.000,00 3.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 7 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 030 09030.0612201952.001	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	6.566,00 200,00 200,00
090 09090.0612201952.001	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	6.366,00 6.366,00 6.366,00
10 990 10990.0412201954.001	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33 3.3.90.47	0100 0100	7.882,00 7.882,00 5.882,00
11 010 11010.0412201952.002	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Manutenção de Serviços de Transportes			701.000,00 701.000,00 1.000,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	1.000,00 700.000,00
13 010 13010.0412100181.257	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Modernização da Gestão Pública - PNAGE	3.3.90.39	0100	10.000,00 10.000,00 10.000,00
27 010 27010.1212201952.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	20.178,00 20.178,00 20.178,00
30 550 30550.1012201954.001	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			151.917,00 151.917,00 17.000,00
30550.1012800644.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gest. Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.40.41	0100	31.200,00 31.200,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.35	0245	2.059,00 2.059,00
30550.1013100644.145	Divulgação de Ações Educativa e de Informação a População do Tocantins	3.3.90.30	0100	8.000,00 8.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0245	80.275,00 61.195,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.39	0100	19.080,00 13.383,00
		3.3.90.30	0245	13.383,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 7 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33 010 33010.2060701222.447	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Gestão de Perímetros Irrigados	3.3.90.39	0100	804.000,00 804.000,00 804.000,00
		3.3.90.39	0225	57.000,00
		3.3.90.92	0100	506.000,00
		3.3.90.92	0100	137.000,00
		3.3.90.92	0225	104.000,00
34 430 34430.0412201954.001	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	161.322,00 45.822,00 2.000,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.39	0100	43.822,00 43.822,00
510 34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	115.500,00 500,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.39	0100	500,00
		3.1.90.94	0100	115.000,00
		3.1.91.13	0100	15.000,00
				100.000,00
36 570 36570.0412601954.003	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Ações de Informática	4.4.90.92	0240	50.000,00 50.000,00 50.000,00
37 010 37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	1.188,00 1.188,00 1.188,00
39 010 39010.1854100501.015	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Implementação de Projetos Demonstrativos	3.3.90.30	0100	1.500,00 1.500,00 1.500,00
40 310 40310.0412201954.002	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0100	98.955,00 20.969,00 20.969,00
				20.969,00
330 40330.1854100504.014	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.92	0240	77.986,00 22.986,00 22.986,00
40330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.92	0240	55.000,00 55.000,00
43 010 43010.2781201412.181	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES Promoção de Eventos Esportivos	3.3.50.41	0100	120.000,00 120.000,00 120.000,00
55 010 55010.0412201952.001	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	3.720,00 3.720,00 3.720,00
		TOTAL		2.149.228,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 7 DE 13 DE JUNHO DE 2011		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
32 910 32910.1442201084.453	SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS Realização de Eventos de Prevenção e Difusão das Políticas Sobre Drogas	3.3.90.39	0100	11.000,00 11.000,00 11.000,00
33 010 33010.2060701222.447	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Gestão de Perímetros Irrigados	3.3.90.35 3.3.90.35	0100 0225	804.000,00 804.000,00 804.000,00
34 430 34430.0412201954.001	SECRETARIA DA AGRIC., DA PECUÁRIA E DO DESEN. AGRÁRIO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			161.322,00 45.822,00 2.000,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.39	0100	2.000,00 43.822,00
34510.0412201954.002	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	43.822,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.92	0100	115.500,00 500,00
		3.1.90.04 3.1.90.11	0100 0100	500,00 100.000,00
36 570 36570.0412601954.003	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - ENT. VINCULADAS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS Ações de Informática	4.4.90.52	0240	50.000,00 50.000,00 50.000,00
37 010 37010.0412201952.001	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.188,00 1.188,00 1.188,00
39 010 39010.1854100501.015	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Implementação de Projetos Demonstrativos	3.3.90.30	0100	1.500,00 1.500,00 1.500,00
40 310 40310.0412201954.002	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	98.955,00 20.969,00 20.969,00
				20.969,00
330 40330.1854100504.014	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE Gestão de Áreas Protegidas	3.3.90.30 3.3.90.36	0240 0240	77.986,00 22.986,00 14.986,00
40330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais	3.3.90.14	0240	8.000,00 55.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAM/MDO Nº 7 DE 13 DE JUNHO DE 2011 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			120.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES			120.000,00
43010.2781201412.181	Promoção de Eventos Esportivos			120.000,00
		3.3.90.32	0100	60.000,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
55	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			3.720,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO			3.720,00
55010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.720,00
		3.3.90.36	0100	3.720,00
TOTAL				2.149.228,00

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO – TO PGE Nº 001/2011**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(APARELHO TELEFÔNICO, BARBANTE, BOBINA, CANETA, ETC.)

PROCURADORIA GERAL
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.177/0906/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 20/07/2011 às 09h
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 6 de julho de 2011.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 035/2011**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(FURGÃO)

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.249/3661/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 19/07/2011 às 14h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 6 de julho de 2011.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011**

AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM
ÂMBITO NACIONAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.364/3100/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 19.07.2011 ÀS 10h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 6 de julho de 2011.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO – TO SETAS Nº 001/2011**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PNQ/PLANTEQ)

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.073/4100/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 19/07/2011 às 16h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 6 de julho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2008/3845/001031
CONTRATO Nº: 213/2009
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADA: Associação NGT GISTRAN INGÉROP
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2009, que tem por objeto a alteração da Secretaria Estadual representante do Governo do Tocantins, diante da nova estrutura organizacional do Estado, e em consequência desta, a alteração do representante autorizado do Estado, na subcláusula 1.6, da Cláusula II do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011.
CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA - 1.6
Representantes autorizados: Do Cliente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami, Superintendência de Convênios e Financiamentos, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n, CEP 77.001.002, Palmas – TO, telefone: 3212 4473, email : andreamurakami@seplan.to.gov.br.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – Contratante; Rafael Gonzalez Perez - Representante da Contratada.

PROCESSO Nº: 2009/3700/000100
CONTRATO Nº: 192/2009
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADA: Ricardo Barcellos Reis (TECNOPLACE) e Transplan Planejamento e Projetos S.A.
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2009, que tem por objeto a alteração da Secretaria Estadual representante do Governo do Tocantins, diante da nova estrutura organizacional do Estado, e em consequência desta, a alteração do representante autorizado do Estado, na subcláusula 1.9, da Cláusula II do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011.
CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA - 1.9
Representantes autorizados: Do Cliente: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami, Superintendência de Convênios e Financiamentos, AANO, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n, CEP 77.001.002, Palmas – TO, telefone: 3212 4473, email : andreamurakami@seplan.to.gov.br.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – Contratante; Ricardo Barcellos Reis - Representante da Contratada.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA DARH/Nº 0815, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, e conforme Parágrafo 11º do art. 20 e parágrafo 2º do art. 99 e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fundamento na celebração do Convênio nº 043/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora SELMA SOARES DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 659126-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0846, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DARH/Nº 0749, de 08 junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.410, de 27 de junho de 2011, que REDUZ a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, Médico, matrícula nº 515710-2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres; 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Onde se lê: Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, Médico, matrícula nº 515710-2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres; 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Leia-se: Art. 1º. REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor FLAVIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, Médico, matrícula nº 515710-2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0847, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade imprescindível do serviço a servidora MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 175269-3, do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0852, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor JACY AZEVEDO DO AMARAL, Médico, matrícula nº. 862252-3, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0853, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor RODRIGO DA COSTA CARVALHO, Médico, matrícula nº. 867199-1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0854, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAO LOPES MACHADO, Médico, matrícula nº 169188-1, para responder pela Supervisão Técnica do Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 01 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0874, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOEL JOVELI JUNIOR, Médico, matrícula nº 863093-3, no Hospital de Referência de Araguaína, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0875, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DARH/Nº 0849, de 29 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.414, de 01 de julho de 2011, que LOTA o servidor JOEL JOVELI JUNIOR, Médico, matrícula nº 863093-3, no Hospital de Referência de Arapoema, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Arapoema; 20 (vinte) horas semanais cedidas para o Hospital e Maternidade Dom Orione.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DARH/Nº 0876, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor NEIRTON JOSE DE ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 717681-3, lotado na Assessoria Técnica, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2009/3055/000253

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 103/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO PORTO NACIONAL LTDA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO ficando o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/06/2011 a 25/06/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

ANTÔNIO CARLOS MARTINS SIMIONE - P/ Contratada

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2007/3055/000496 A

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATO: 110/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Alteração da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", ficando o referido contrato prorrogado pelo período de 28/06/2011 a 28/06/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101.220.195.400.100.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

SEBASTIÃO DIVINO DE SOUZA - P/ Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001598

CONTRATO: 037/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VALOR TOTAL: R\$9.174,00 (nove mil cento e setenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4423

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 167/2010

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES - P/ Contratada

JAQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA - P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/001836

CONTRATO: 50/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR TOTAL: R\$7.535,80 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 219/2010

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante

GILVANA MIRANDA SAMPAIO - P/ Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2011

Pregão Presencial: 004/2011

Processo Administrativo: 2010 3055 002185

Interessado: SAPS – GERENCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objeto: Aquisição de orteses e próteses

Validade do Registro: 12(Doze) meses a contar da data de publicação

Data de Assinatura: 05 de julho de 2011

SEGUE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)

ORTOPEDIA BRASIL LTDA - EPP; C.N.P.J Nº 05.477.107/0001-49 Vencedora dos itens a seguir					
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QTD	V. UNIT.	MARCA
1	Calçados anatômicos com palmilhas p/ pé neuropáticos: Calçados de criança ou adulto feitos com moldes de gesso, com forração e solado especiais para reduzir ao máximo os pontos de atrito ou de compressão sempre que possível dotados de palmilhas especiais que se adaptem à anatomia plantar.	par	50	442,00	ORTOPEDIA BRASIL
2	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o nº 45: Confeccionado sob medida para correção de pés com distúrbios reumáticos ou neurológicos, podem ou não ser adaptados à orteses ou palmilhas	par	40	442,00	ORTOPEDIA BRASIL
3	Calçados ortopédicos pré-fabricados c/ palmilhas até o nº 45: Calçado ortopédico com contrafortes rígidos lateral ou medialmente, para manutenção postural em pés com desvios. Quando utilizados com órteses de hastes metálicas podem receber correias em "T" para auxiliar na correção dos desvios laterais do retropé.	par	60	442,00	ORTOPEDIA BRASIL
4	Calçados sob medida p/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do nº 34: Calçados para compensação indicados para pacientes portadores de malformações congênitas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando equinismo ou equinovarismo do retropé. Que não sejam discrepantes (mais de 120 mm) a ponto de necessitar utilizar orteses de compensação para grandes encurtamentos, mas que também não seja possível equalizar o comprimento pela inserção de uma palmilha com elevação de retropé no calçado (maximo 30 mm) ortopédico.	par	30	442,00	ORTOPEDIA BRASIL
5	Calçados sob medida p/ compensação de encurtamento até o nº 33 Calçados para compensação indicados para crianças portadoras de malformações congênitas com diferenças de comprimento entre os membros inferiores por vezes apresentando desvio do eixo de flexoextensão dos tornozelos. Que não sejam discrepantes a ponto de necessitar utilizar orteses de compensação de encurtamentos (mais de 100 mm), mas que também não seja possível compensar com a simples inserção de uma palmilha (maximo 20 mm) . Com retropé elevado em um calçado comum.	par	20	442,00	ORTOPEDIA BRASIL
6	Palmilhas confeccionadas sob medida: Confeccionadas sob molde de gesso. Para adulto ou crianças. Indicadas para pacientes com seqüelas neurológicas, reumatológicas e ortopédicas	par	20	210,00	ORTOPEDIA BRASIL

7	Palmitas p/ pés neuropáticos confeccionadas sob medida p/ adultos ou crianças: Palmitas especiais para pés neuropáticos confeccionadas sob molde de gesso. Para adulto ou crianças.	par	30	210,00	ORTOPEDIA BRASIL
8	Palmitas p/ sustentação dos arcos plantares até o nº 33: Palmitas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, até o nº33.	par	30	210,00	ORTOPEDIA BRASIL
9	Palmitas p/ sustentação dos arcos plantares nº acima de 34: Palmitas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, a partir do nº34.	par	30	210,00	ORTOPEDIA BRASIL
10	Órtese/cinta LSO tipo Putti baixa: Órtese de sustentação lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno, fechamento anterior por velcro ou atacador.	unid	20	513,00	ORTOPEDIA BRASIL
11	Órtese/cinta TLSO tipo Putti (alto): Órtese de sustentação tóraco-lombo-sacra, feita sob medida em tecido de algodão, com talas posteriores de aço ou polipropileno, fechamento anterior por velcro ou atacador.	unid	20	513,00	ORTOPEDIA BRASIL
12	Órtese/colete CTLSO tipo Milwaukee: Órtese tipo colete cervico-torácico-lombo-sacra, dinâmica, para estabilização vertebral nas escolioses e cifoses, tipo milwaukee incluindo os coxins posicionadores.	unid	30	770,00	ORTOPEDIA BRASIL
13	Órtese/colete tipo Williams: Órtese tipo Colete de Williams tem sua indicação para pacientes 6263com hiperlordose não estruturada, visando melhora da postura. Materiais: duralumínio, courvin, lona e velcro.	unid	15	830,00	ORTOPEDIA BRASIL
14	Órtese/colete TLSO tipo KNIGHT: Colete de imobilização da coluna tóraco-lombar. Pode ser utilizado acoplado a uma órtese longa em pacientes com fraqueza no tronco e membros inferiores, visando ortostatismo e de ambulação. Materiais: duralumínio, courvin, lona e velcro	unid	15	408,00	ORTOPEDIA BRASIL
15	Órtese cruromaleolar infantil em polipropileno p/ imobilização de joelho em extensão articulada: Órtese cruromaleolar tipo calha em polipropileno para imobilização de joelho em extensão para crianças que apresentem lesão neurológica ou miopáticas.	unid	20	420,00	ORTOPEDIA BRASIL
16	Órtese cruromaleolar p/ limitação dos movimentos do joelho: Indicados para doentes reumáticos, hemofílicos e por cirurgias dos ligamentos do joelho.	unid	20	548,00	ORTOPEDIA BRASIL
17	Órtese cruropodálica c/ distrator p/ genuvalgo/ genuvaro – infantil e adolescente: Órtese cruropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha postero-lateral ou posteromedial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo.	unid	30	710,00	ORTOPEDIA BRASIL
18	Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta/ Toronto: Órtese pélvico-crural tipo Atlanta para estabilização dos quadris em abdução, na doença de Legg-Perthus.	unid	15	705,00	ORTOPEDIA BRASIL
19	Órtese dinâmica suropodálica tipo mola de codeville (unilateral): Órtese suropodálica com dispositivo de mola de aço adaptado a palmilha ou sapatilha para "pé caído".	unid	15	209,00	ORTOPEDIA BRASIL
20	Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano: Órtese imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução em 90 graus com cotovelo em 90 graus de flexão	unid	20	540,00	ORTOPEDIA BRASIL
21	Órtese genupodálica em polipropileno tipo sarmiento: Órtese Genupodálica bivaldada confeccionada em polipropileno, sob molde de gesso, com apoio de descarga no tendão patelar, fechamento com tiras de velcro	unid	10	290,00	ORTOPEDIA BRASIL
22	Órtese HCTO tipo Minerva imobilizadora cervical c/ apoio torácico: Órtese tipo colar cervico-torácico rígido, tipo minerva	unid	15	203,00	ORTOPEDIA BRASIL
23	Órtese metálica cruropodálica (infantil e adolescente): Órtese cruropodálica modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com bloqueio de anel.Articulações de tornozelo livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado	unid	20	205,00	ORTOPEDIA BRASIL
24	Órtese metálica cruropodálica adulto: Órtese cruropodálica tipo calha póstero-lateral ou póstero-medial em polipropileno, com distrator, para tratamento de genuvalgo/varo	unid	20	205,00	ORTOPEDIA BRASIL
25	Órtese metálica suropodálica infantil: Órtese Suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio.Unilateral, infantil, sem calçado	unid	15	427,00	ORTOPEDIA BRASIL

26	Órtese pélvico-podálica de descarga isquiática: Órtese Pélvico-podalica de descarga isquiática tipo trilateral ou hastes paralelas com cursor.	unid	15	410,00	ORTOPEDIA BRASIL
27	Órtese pélvico-podálica metálica c/ ou s/ apoio isquiático (inf e adolescente): Modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço apoio isquiático articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel. Articulação de joelho com bloqueio de anel. Articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Infantil, unilateral, sem calçado.	unid	20	828,00	ORTOPEDIA BRASIL
28	Órtese pélvico-podálica metálica p/ adulto c/ ou s/ apoio isquiático: Modular para marcha, com hastes laterais em alumínio ou aço apoio isquiático articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel.Articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho (trava Suíça). Articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Adulto, unilateral, sem calçado.	unid	15	1.150,00	ORTOPEDIA BRASIL
29	Órtese rígida p/ luxação congênita do quadril: Confeccionada sob medida em alumínio para luxação congênita do quadril	unid	10	640,00	ORTOPEDIA BRASIL
30	Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil): Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, unilateral, infantil, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	unid	25	310,00	ORTOPEDIA BRASIL
31	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (adulto): Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, unilateral, adulto, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	unid	20	520,00	ORTOPEDIA BRASIL
32	Órtese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil): Tipo calha posterior em polipropileno feita sobre molde de gesso, sem articulação, unilateral, infantil, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	unid	50	275,00	ORTOPEDIA BRASIL
33	Órtese suropodálica metálica adulto: Órtese Suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Unilateral, adulto, sem calçado.	unid	15	360,00	ORTOPEDIA BRASIL
34	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno adulto: Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, unilateral, adulto, com ou sem correia, antivalgo ou antivaro no retropé.	unid	20	520,00	ORTOPEDIA BRASIL
35	Órtese suspensório de Pavlix: Órtese para luxação congênita do quadril tipo suspensório Pavlix. Indicado para luxações onde não haja displasias nem contraturas severas de partes musculares	unid	10	175,00	ORTOPEDIA BRASIL
36	Órtese tipo Sarmiento para úmero: Órtese tipo Sarmiento para fratura de úmero. Confeccionada em polipropileno	unid	10	275,00	ORTOPEDIA BRASIL
37	Órtese TLSO/ Colete tipo Boston: Órtese tipo colete lombo-sacra, confeccionada sob molde em polipropileno, para estabilização de parte do seguimento vertebral, tipo Boston, inclusive pós-cirúrgico.	unid	10	850,00	ORTOPEDIA BRASIL
38	Órtese TLSO/tipo colete em metal tipo Jewett: Tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahler ou jewett.	unid	10	680,00	ORTOPEDIA BRASIL
39	Órtese TLSO corretiva toraco-lombar em polipropileno: Tipo colete para sustentação tóraco-lombar com porção posterior rígida feita em polipropileno ou hastes metálicas.	unid	15	730,00	ORTOPEDIA BRASIL
40	Órtese TLSO tipo colete/ Jaqueta de Risser: Tipo colete tóraco-lombo-sacro confeccionado sob molde em polipropileno, para estabilização vertebral, tipo jaqueta de risser	unid	10	790,00	ORTOPEDIA BRASIL
41	Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica: Tipo colete compressor dinâmico para tratamento de "PECTUS CARENATUM"	unid	25	220,00	ORTOPEDIA BRASIL
42	Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço: Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemorral, desarticulado de quadril e hemipelvectomy parcial/total, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo mono eixo ou policêntrico mecânico, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	unid	10	8.000,00	ORTOPEDIA BRASIL

43	Prótese canadense exoesquelética: Prótese canadense exoesquelética para coto curto transfemural, desarticulação do quadril e hemipelvectomy parcial/total, em resina acrílica e fibra de carbono, ceto pélvico em resina ou polipropileno, articulação de quadril monocentrica e com ou sem bloqueio, com dispositivo extensor, joelho mono eixo com ou sem impulsor livre ou com trava ou com freio de atrito, pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica.	unid	15	9.000,00	ORTOPEDIA BRASIL
44	Prótese endoesquelética p/ desarticulação de joelho em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética (modular) em aço e alumínio com encaixe em resina acrílica para desarticulação do joelho com ou sem soquete flexível entre o coto e o encaixe com suspensão supracondiliana ou por cinto pélvico joelho endoesquelético de 4 barras com ou sem impulsor, com revestimento de espuma e meia cosmética pé sach ou articulada ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado.	unid	10	7.850,00	ORTOPEDIA BRASIL
45	Prótese endoesquelética transfemoral em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio para amputação transfemural com encaixe laminado em resina acrílica. Modelo quadrilateral de apoio isquiático ou de contenção isquiática. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano. Joelho endoesquelético tipo mono eixo, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado	unid	20	5.190,00	ORTOPEDIA BRASIL
46	Prótese endoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM em alumínio ou aço: Prótese endoesquelética modular em aço e alumínio com encaixe. Laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial, do tipo ptb-pts-Kbm . Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, revestida com espuma e meia cosmética. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ coto	unid	25	3.250,00	ORTOPEDIA BRASIL
47	Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono para desarticulação do joelho. Com articulação de joelho externa em hastes de aço articuladas com 6305rolamento, encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro, dotado de elástico impulsor para auxílio da extensão do joelho. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em polipropileno injetado.	unid	10	8.850,00	ORTOPEDIA BRASIL
48	Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial: Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca, mão passiva, revestida por luva cosmética.	unid	10	5.750,00	ORTOPEDIA BRASIL
49	Prótese exoesquelética transfemoral: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transfemural com encaixe quadrilateral com apoio isquiático ou com encaixe de contenção isquiática , joelho mono eixo, com ou sem impulsor , livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo. Suspensão por válvula de vácuo ou por cinto pélvico ou silesiano. Pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo. Em poliuretano injetado.	unid	35	4.900,00	ORTOPEDIA BRASIL
50	Prótese exoesquelética transtibial c/ coxal ou manguito de coxa: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial. Com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, com suspensão por manguito de coxa (coxal) conectado ao encaixe de resina mediante hastes laterais de aço articuladas com rolamentos. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ coto	unid	15	3.555,00	ORTOPEDIA BRASIL
51	Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputação transtibial, do tipo ptb-pts-Kbm . Soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação. Pé SACH ou articulado ou de adaptação dinâmica ao solo, em poliuretano injetado. Acompanha acessórios: 01meia de silicone 01 meia de algodão p/ coto	unid	30	3.565,00	ORTOPEDIA BRASIL
52	Prótese funcional endoesquelética p/ amputação transumeral: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral suspensão por correias com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de rosca com mão mecânica, revestida de luva cosmética acionada	unid	10	8.500,00	ORTOPEDIA BRASIL
53	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (com punho de rosca): Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar. Articulação de cotovelo externa, com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de rosca com mão mecânica. Revestida por luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	unid	10	10.000,00	ORTOPEDIA BRASIL
54	Prótese funcional exoesquelética p/ desarticulação de cotovelo (punho universo): Prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo. Suspensão por manguito umeral e supracondilar. Articulação de cotovelo externa com bloqueio ativo de múltiplos estágios. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica. Revestida por luva cosméticas, acionados por um sistema de tirantes e correias	unid	10	8.250,00	ORTOPEDIA BRASIL
55	Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial , suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de rosca com mão mecânica revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias	unid	10	6.100,00	ORTOPEDIA BRASIL
56	Prótese funcional exoesquelética transradial c/ gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial curta. Suspensão por manguito umeral, articulação de cotovelo com multiplicador, gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	unid	10	8.250,00	ORTOPEDIA BRASIL
57	Prótese funcional exoesquelética transradial coto curto: Prótese para amputação transradial, encaixe tipo kuhn (munster) laminada em resina acrílica, articulação de cotovelo com multiplicador, sistema de correias em 8 ou 9, punho universal, mão funcional revestida por luva cosmética.	unid	10	7.150,00	ORTOPEDIA BRASIL
58	Prótese funcional exoesquelética transradial p/ punho de troca rápida c/ gancho de dupla força: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de troca rápida com gancho de dupla força de prensão e mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por um sistema de tirantes e correias.	unid	10	3.700,00	ORTOPEDIA BRASIL
59	Prótese funcional exoesquelética transumeral: Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transumeral. Suspensão por correias, com ou sem alça sobre o ombro. Articulação de cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua. Punho de troca rápida com gancho de dupla força. De prensão e mão mecânica revestida por luva cosmética, acionada por um sistema de tirantes e correias.	unid	10	8.500,00	ORTOPEDIA BRASIL
60	Prótese mamária: Em silicone inodor com capa protetora em tecido resistente e sutiã adaptado. Para mastectomizados.	unid	50	340,00	ORTOPEDIA BRASIL
61	Prótese p/ amputação tipo chopart: Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, para amputações tipo de chopard, pirogoff ou de syme. Com ou sem apoio no tendão patelar, com pé sach ou com pé para pirogoff em poliuretano injetado, se necessário com soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação	unid	15	2.900,00	ORTOPEDIA BRASIL
62	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total: Prótese passiva endoesquelética em tubulação de alumínio, para desarticulação de ombro, ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética.	unid	10	7.350,00	ORTOPEDIA BRASIL
63	Prótese passiva endoesquelética transumeral: Prótese não funcional endoesquelética para amputação transumeral. Suspensão por encaixe laminado em resina acrílica recoberto parcialmente o ombro e envolvendo o coto de amputação, fixado por correias ao ombro oposto. Módulo metálico de braço e de antebraço com cotovelo bloqueado por trava de acionamento manual para múltiplos estágios recobertos por espuma cosmética. Mão sem movimentos revestidas por luvas cosméticas.	unid	10	8.400,00	ORTOPEDIA BRASIL
64	Prótese passiva para amputação parcial da mão: Prótese não funcional para complementação de amputações parciais da mão, com revestimento de luva cosmética	unid	10	3.730,00	ORTOPEDIA BRASIL
65	Prótese tipo palmilha para amputação em nível do antepé: Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para complementação ao nível de ante pé. Confeccionada em termoplástico apoiando anatomicamente os relevos do coto de amputação, Feita sob molde gessado dotada de complementação distal, em silicone ou plastozote e adaptável ao interior de calçados comuns ou ortopédicos, conforme prescrição médica.	unid	15	2.900,00	ORTOPEDIA BRASIL

66	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese endoesquelética transfemoral: Substituição/troca da espuma e meia de revestimento cosmético da prótese endoesquelética transfemoral.	unid	10	245,00	ORTOPEDIA BRASIL
67	Substituição de espuma e meia cosmética em prótese transtibial endoesquelética: Substituição da espuma e meia cosmética da prótese endoesquelética transtibial	unid	10	195,00	ORTOPEDIA BRASIL
68	Substituição de luva cosmética p/ mãos protéticas: Substituição de luva protética de vinil com cor adequada a epiderme do paciente.	unid	10	385,00	ORTOPEDIA BRASIL
69	Substituição de pé de adaptação dinâmica: Substituição de pé de adaptação dinâmica, sem adaptador e sem ferragens.	unid	10	420,00	ORTOPEDIA BRASIL
70	Substituição de pé Sach/articulado: Substituição de pé sach ou articulado sem adaptador e sem ferragens.	unid	10	350,00	ORTOPEDIA BRASIL
71	Substituição do encaixe interno flexível p/ prótese transtibial exoesquelética/endoesquelética: Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono, com encaixe interno flexível.	unid	10	1.100,00	ORTOPEDIA BRASIL
72	Substituição/troca do encaixe p/ prótese transfemoral endoesquelética/exoesquelética: Substituição do encaixe (soquete) de próteses transfemorais exoesqueléticas ou endoesqueléticas, confeccionadas em resina acrílica e fibra de carbono.	unid	10	1.100,00	ORTOPEDIA BRASIL
73	Substituição de espuma e meia em prótese endoesquelética transumeral Substituição da espuma e meia cosmética da prótese endoesquelética transumeral.	unid	10	1.050,00	ORTOPEDIA BRASIL
74	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – luva com e sem dedos até o pulso Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, luva para o membro superior até o pulso com e/ou sem dedos, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	1.450,00	ORTOPEDIA BRASIL
75	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados (meia até virilha ou joelho) Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, meia até a virilha, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	1.740,00	ORTOPEDIA BRASIL
76	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados (meio cano ou cano P e B) Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, meia meio cano, acima do joelho, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	1.180,00	ORTOPEDIA BRASIL
77	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – luva com e sem dedos até o ombro Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, luva para o membro superior até o ombro com e/ou sem os dedos, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	970,00	ORTOPEDIA BRASIL
78	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – meia ¾ Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, meia ¾ (abaixo do joelho), tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente	unid	10	970,00	ORTOPEDIA BRASIL
79	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – meia- perna inteira Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, meia até a virilha, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente	unid	10	970,00	ORTOPEDIA BRASIL
80	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – meia-calça completa Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras, meia calça completa com duas pernas pés fechados, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	1.250,00	ORTOPEDIA BRASIL
81	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – tórax com mangas Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras de tórax com mangas para os membros superiores, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	970,00	ORTOPEDIA BRASIL

82	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados – tórax sem mangas Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras de tórax sem mangas para os membros superiores, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente.	unid	10	770,00	ORTOPEDIA BRASIL
83	Malha compressiva para tratamento sequencial de queimados para cabeça e pescoço Malha compressiva para tratamento de sequelas de queimaduras de cabeça e pescoço, tamanho P, M ou G sob medida, respeitando-se as medidas originárias dos receituários médicos que serão personalizados de acordo com o tamanho do paciente	unid	10	670,00	ORTOPEDIA BRASIL

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário de Estado da Saúde (interino)

Sr. HÉLIO MORAIS JUNIOR; CPF Nº 274.078.961-00
CENTRAL ORTOPÉDICA LTDA EPP; C.N.P.J Nº 02.293.041/0001-49
Sr. WANDER SARAIVA DE CARVALHO; C.P.F. Nº 189.447.792-87
ORTOPEDIA BRASIL LIMITADA - EPP; C.N.P.J. Nº 05.477.107/0001-49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2011

Pregão Presencial: 058/2011
Processo Administrativo: 2010 3055 002422
Interessado: SAPS – Hospitais Regionais do Estado
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares
Validade do Registro: 12(Doze) meses a contar da data de publicação
Data de Assinatura: 05 de julho de 2011

SEGUE(M) ABAIXO A(S) EMPRESA(S) E PRODUTO(S) REGISTRADO(S)

CARDIOMED COM. E REP. PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP; C.N.P.J Nº 04.485.395/0001-10 Vencedora dos itens a seguir					
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UND	QTD	V. UNIT.	MARCA
01	Compressa estéril, composta de tecido sintético 80% viscose e 20% polipropileno, umedecida em solução Asséptica, composta de: água, polaxamer, acetamida, e aromatizante, isento de álcool e sabão contendo oito lenços para higienização do paciente acamado. Pacote contendo: 01 lenço para face e tórax, 02 lenços para os braços, 01 lenço para o perineo, 02 lenços para penas e 01 lenço para dorso e nádegas.	UNID.	10.000	28,43	EXTRATO FLORA
02	Óleos vegetais composto de ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido oléico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido larílico, ácido palmítico, ácido mirístico e ácido esteárico), palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Frasco 100ml	UNID.	4.440	33,73	LM FARMA (CURATEC)
03	Óleos vegetais composto de ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido oléico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido larílico, ácido palmítico, ácido mirístico e ácido esteárico), palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Frasco 200ml	UNID.	5.703	55,18	LM FARMA (CURATEC)

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário de Estado da Saúde (interino)

Sr. DANIEL MACIEL ROSA; C.P.F Nº 013.705.216-26
CARDIOMED COM. E REP. PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP; C.N.P.J Nº 04.485.395/0001-10
Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO; C.P.F Nº 811.300.581-1502
HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA; C.N.P.J Nº 26.921.908/0001-21
Sr. RODRIGO VIEIRA GABRIEL; C.P.F Nº 769.460.021-7203
KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J Nº 03.237.990/0001-74
Sr^a. ADENIR PEREIRA DA SILVA; C.P.F. Nº 596.559.171-3404
LIFE PROD. E EQUIP. DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. Nº 05.580.502/0001-52
Sr. PAULO CÉSAR PINHEIRO GOMES; C.P.F. Nº 462.435.853-87
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; C.N.P.J. Nº
Sr. LEONARDO SOUZA LACERDA; C.P.F Nº 834.278.801-6806
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J Nº 00.995.371/0001-50
Sr. MARTINEZ LUIZ DE SOUZA; C.P.F Nº 598.506.201-5307
VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J Nº 06.219.757/0001-57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2011
Abertura: 3 DE AGOSTO DE 2011 às 09:00 (nove horas)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, para adequação das especificações técnicas, a abertura da licitação em questão, visa à aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado “split”, devidamente instalado), destinado a SVPS – Diretoria do Lacen. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas, 06 de julho de 2011.

Nilson Viana Pires
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001422
Estabelecimento Autuado: SIMONE POSSAS ANDRADE – ME DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISE
Auto de Infração: 144/2010
Base Legal: Artigo 10, inciso II e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 404/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária de rotina, visita a empresa SIMONE POSSAS ANDRADE – ME DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.320.983/0001-53, localizada na Rua 03, Nº. 1295, centro, Guaraí/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, incisos II e XXXI da Lei Federal 6.437/77, por fazer funcionar serviços contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprirem atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 144/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou sua ‘Defesa’, onde apresenta justificativa quanto a morosidade em se regularizar perante a VISA/TO.

Em atenção à solicitação feita pela Gerência de Apoio Jurídico fls. 13 dos autos, a inspetora responsável pela autuação exarou seu Parecer Técnico às fls. 14/15, “o estabelecimento foi inspecionado em anos anteriores, ocasião em que foram identificadas várias não-conformidades. Não há registro em nossos arquivos quanto às providências adotadas pelo estabelecimento no sentido de corrigir as não-conformidades apontadas. Conforme se verificou em inspeção sanitária realizada em 14/10/2010, o estabelecimento contraria o disposto na legislação em vigor, ou seja, não se encontra em conformidade com a RDC ANVISA 302, de 13 de Outubro de 2005, que institui as Boas Práticas de Laboratório de Análises Clínicas. Com base em consulta realizada junto ao setor de protocolo da VISA/TO o estabelecimento não protocolizou a documentação do corrente ano junto a Vigilância Sanitária Estadual. Considerando que a autuação foi feita pelo fato da empresa funcionar contrariando normas legais e regulamentares pertinentes e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação sanitária pertinente e que esta situação ainda persiste perante este Órgão, ratificamos o auto de infração nº. 144/2010 em todo o seu conteúdo. É o parecer.”

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, verificando a interposição de defesa pela autuada e as razões que deram causa ao auto de infração, e para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7º da Lei 6.437/77.

Deste modo, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda, que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Palmas, em 13 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Retificação da decisão de 1ª Instância da Vigilância Sanitária Estadual, publicada nas páginas 30/31 do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS nº 3.415, de 04/07/2011;

Retificamos que:

onde se lê: “Processo Administrativo: 2010.2900.001282”
leia-se: “Processo Administrativo: 2010.2900.001317”

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PROCON

**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Aos 05(cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Segurança, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Secretário João Costa Ribeiro Filho, presentes os senhores conselheiros: Veronice de Fátima Siqueira Almeida (representante da SEFAZ), José Omar de Almeida Júnior (representante do Ministério Público) e ainda o Superintendente do PROCON, o Senhor Dulcélio Stival, o Presidente deu início a reunião apresentando a prestação de contas referente ao ano de 2010, que totalizou receitas: R\$ 1.048.275,52 (um milhão e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e despesas que somaram a importância de R\$ 681.418,94 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), restando um saldo disponível de R\$ 366.856,60 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Apresentou ainda a prestação de contas de janeiro a maio de 2011 que totalizou receitas de: R\$ 229.470,51 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) e despesas que somaram a importância de R\$ 8.080,58 (oito mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), restando um saldo disponível de R\$ 1.304.258,48 (um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor para apresentar seus requerimentos: Inicialmente solicitou a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custear gastos com manutenção dos núcleos regionais de atendimento, sendo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o pagamento de aluguéis e R\$ 107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais) para aquisição de material permanente (08 filtros purificadores de água, equipamentos de informática: 08 unidades de HD 500 GB Sata II 7200 RPM, 10 unidades de placa mãe LGA 775 Onboard – PC Ware, 02 unidades de Switch de 24 portas Rac 19", 01 servidor Proxy, 01 servidor de domínio e 01 servidor de email, etc.) material de expediente, higiene/limpeza e despesas administrativas em geral, necessárias para o devido funcionamento dos núcleos; R\$

60.000,00 (sessenta mil reais) para gastos com diárias para servidores desenvolverem atividades de fiscalização, dar suporte logístico em outros núcleos, orientações técnicas, treinamentos, etc; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a confecção de material educativo através da contratação de serviços de terceiros na criação, produção e impressão de folders, cartilhas e informativos; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização de eventos comemorativos e educativos através da contratação de companhia teatral, apresentações artísticas, atividades de lazer, premiações, despesas operacionais com estrutura e logística; R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização de capacitação de servidores multiplicadores por meio de cursos, oficinas, seminários, encontros, etc.; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a aquisição de passagens aéreas, considerando que as nossas capacitações normalmente acontecem em outros estados da federação. Em seguida foi apresentado o projeto do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, cuja sua aprovação será adiada para próxima reunião. Por fim, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade todas as despesas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Mery Any S. Assunção, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, lida e aceita, será assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros.

JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO
Presidente

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
(Titular)

VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA
(Suplente)

MERY ANY ASSUNÇÃO
Secretária Executiva

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA - SETAS Nº 73/2011, de 05 de julho de 2011.

Estabelece instruções relativas ao funcionamento da CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas gerais a respeito do funcionamento da CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI, prevista no PPA 2011 – Programa: Tocantins Solidário (41) – Manutenção da Casa de Apoio Vera Lúcia – Código: 4233 – Unidade: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – a qual obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - A CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI é um programa do Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, que possui como único fim o interesse público voltado ao abrigo temporário de pessoas carentes que se deslocam a Capital do Estado para tratamento de saúde.

Art. 3º - A CASA DE APOIO é diretamente vinculada a Subsecretaria da Assistência Social, a qual prestará contas e enviará relatório fotográfico e conclusivo mensalmente.

Art. 4º - A CASA DE APOIO funcionará na Quadra 203 sul, APM 01, Avenida LO 5, todos os dias e em tempo integral.

Art. 5º - A CASA DE APOIO abriga a população de extrema carência e vulnerabilidade social, oriunda do interior do Estado do Tocantins, excepcionalmente de outros estados, para atendimento na rede pública de saúde, mediante termo de encaminhamento de Assistente Social.

Parágrafo Primeiro – A CASA DE APOIO atende idosos, adultos, adolescentes e crianças maiores de 03 (três) anos, sendo que para idosos, deficientes físicos e menores de 18 (dezoito) anos será admitida a permanência de acompanhante/responsável.

Parágrafo Segundo – O usuário deverá comprovar que não possui condições financeiras para arcar com hospedagem ou parentes residentes no município de Palmas por meio de declaração escrita.

Parágrafo Terceiro – O usuário não poderá permanecer na CASA DE APOIO após receber alta hospitalar.

Parágrafo Quarto – Não será permitida a permanência de mais de um acompanhante a cada usuário que se enquadre nos termos do *caput* deste artigo.

Parágrafo Quinto – A CASA DE APOIO não receberá, por falta de estrutura compatível, usuários:

I – que possuam dependência física total e estejam desacompanhadas;

II – que apresentem grandes lesões externas, feridas expostas contaminadas, queimaduras com comprometimentos graves ou doenças em estágio terminal;

III – desacompanhados quando menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 65 (sessenta e cinco anos) de idade;

IV – sem referência familiar ou domiciliar;

V – infratores;

VI – dependentes químicos (álcool e drogas).

Art. 6º - O atendimento no estabelecimento compreende apoio sócio-emocional, cuidados pessoais e assistência de enfermagem.

Art. 7º - A CASA DE APOIO será constituída por: 01 (um) coordenador; 04 (quatro) profissionais de nível superior ou técnico para apoio; obrigatoriamente dentro das seguintes áreas: enfermagem, medicina, psicologia, assistência social e pedagogia; 12 (doze) funcionários para realizarem serviços administrativos e gerais.

Art. 8º - Compete ao Coordenador Geral:

I – Coordenar o funcionamento da CASA DE APOIO;

II – Praticar todos os atos necessários à eficiência do serviço e à disciplina dos funcionários, expedindo instruções, ordens e rotinas de serviços;

III – Receber e analisar junto ao serviço social as solicitações de vaga para hospedagem de usuário;

IV – Avaliar e sugerir contratação e/ou dispensa de funcionários;

V – Apresentar relatório conclusivo e fotográfico trimestralmente a Subsecretaria da Assistência Social, ressaltando a qualidade e quantidade de prestação de serviços aos usuários;

VI – Resguardar o patrimônio público cedido, promovendo as condições necessárias de guarda e conservação;

VII – Planejar e executar o trabalho com os usuários juntamente com a Subsecretaria da Assistência Social de forma articulada com as demais áreas da unidade, visando uma melhor qualidade de atendimento;

VIII – Promover a cooperação econômica e social da comunidade através do recebimento de doações;

IX – Sensibilizar a comunidade, instituições e familiares dos usuários, além dos próprios, para o conhecimento das normas de funcionamento e do trabalho desenvolvido, visando a colaboração da comunidade e promoção de uma melhor qualidade de vida;

X – Organizar a realização de palestras, seminários e treinamentos;

XI – Garantir a boa utilização dos recursos e as respectivas prestações de contas;

XII – Encaminhar a frequência mensal e escala de férias dos funcionários;

XIII – Acompanhar o estado das instalações gerais, equipamentos e veículos, notificando imediatamente problemas ocorridos as respectivas áreas responsáveis para reparo ou substituição;

XIV – Desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias ao devido funcionamento da CASA DE APOIO.

Art. 9º – A competência dos profissionais de nível superior ou técnico de apoio será a mesma descrita na grade curricular de cada profissão, observadas as normas desta Portaria.

Art. 10 – Os funcionários destinados aos serviços administrativos e gerais terão suas atribuições definidas pela Coordenadora Geral.

Art. 11 – Devido ao caráter público social da CASA DE APOIO, havendo possibilidade, poderá estender-se aos Municípios a qualquer tempo.

Art. 12 – O Coordenador, juntamente com a Subsecretaria da Assistência Social, elaborará o Regimento Interno da CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI, o qual obedecerá às normas vigentes e esta Portaria, e vigorará a partir da data da assinatura do Secretário do Trabalho e da Assistência Social.

Art. 13 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 74/2011, de 05 de julho de 2011.

Estabelece instruções relativas ao funcionamento do projeto RECRIARTE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas gerais a respeito do Projeto RECRIARTE, previsto no PPA 2011 – Programa: Inclusão Produtiva – Código 3078 – Título da Ação: Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo – Fonte de Recursos: UG. 42.650 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS) - Produto: Regiões Administrativas Promovidas no Estado – Meta Física 18.

Art. 2º - A RECRIARTE é um projeto do Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, que possui como único fim o interesse público voltado à criação de oportunidade de geração de renda, de forma sustentável, através da ministração de cursos dirigidos às famílias de baixa renda assistidas pelos programas sociais e funcionará de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 3º - O slogan da RECRIARTE será: Nossas mãos, nossas vidas, trabalhando feliz.

Art. 4º - A RECRIARTE e seus núcleos são diretamente vinculados a Diretoria de Inclusão Produtiva da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Art. 5º - O local de funcionamento da sede da RECRIARTE será determinado pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, observados os devidos procedimentos legais.

Parágrafo Único – Os Núcleos funcionarão nos seguintes locais:

I – Núcleo 01 – ARNO 32, 305 norte, Alameda 02, lote 02 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO;

II – Núcleo 02 – Aurenly I, Rua Amazonas, esquina com a rua TESE, quadra WS 1 – Palmas/TO;

III – Núcleo 03 – Aurenly III, Avenida “J”, quadra 170A, lote 14 – Palmas/TO.

Art. 6º - A RECRIARTE será constituída por: 01 (um) Coordenador e equipe de apoio formada por profissionais cedidos pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Art. 7º - Serão realizados na sede da RECRIARTE o controle de qualidade dos produtos pelos instrutores, produção das peças piloto, armazenamento geral e exposição dos produtos confeccionados.

Art. 8º - São funções de cada Núcleo: inscrição dos candidatos, ministração dos cursos de capacitação, aplicação do formulário para avaliação do curso, apresentação da lista de presença devidamente preenchida, relatório fotográfico e conclusivo.

Parágrafo Único – O coordenador da RECRIARTE deverá apresentar à Diretoria de Inclusão Produtiva relatório trimestral das atividades desempenhadas, assim como todos os documentos acima citados.

Art. 9º - Os cursos da RECRIARTE serão oferecidos aos beneficiários dos programas sociais, associados/cooperados, assentados, APAES, comunidades tradicionais e sociedade civil organizada em geral.

Art. 10 - Todo patrimônio pertencente à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, cedidos a RECRIARTE ou aos seus núcleos, deve estar cadastrado no SISPAT.

Art. 11 - A manutenção da RECRIARTE, assim como dos seus núcleos, será custeada pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, observada a previsão orçamentária destinada à ação.

Art. 12 - Cinquenta por cento (50%) dos produtos confeccionados pelos aprendizes do projeto RECRIARTE serão vendidos nas secretarias de estado e na sede da RECRIARTE pelos próprios alunos, como extensão do curso, objetivando a aplicação da autogestão. Os outros 50% (cinquenta por cento) dos produtos confeccionados serão doados a sociedade civil organizada pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, mediante estudo de caso.

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros arrecadados com os produtos confeccionados serão divididos entre os próprios aprendizes, observado o regimento interno da RECRIARTE.

Art. 13 - Devido ao caráter público social da RECRIARTE, o projeto poderá estender-se aos Municípios a qualquer tempo.

Art. 14 - O Coordenador, com o auxílio da Diretoria de Inclusão Produtiva da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, elaborará o Regimento Interno da RECRIARTE, o qual obedecerá às normas vigentes a esta portaria, e vigorará a partir da data da assinatura do Secretário do Trabalho e da Assistência Social.

Art. 15 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 75/2011, de 05 de julho de 2011.

Estabelece instruções ao funcionamento do projeto FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas gerais a respeito da execução do Projeto FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS, previsto no PPA 2011 – Programa: Proteção social Especial – Código: 4164 – Título da Ação: Implementação de atendimento a pessoa com deficiência – fone de Recursos: UG.42.650 (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS) – a qual obedecerá ao disposto nesta PORTARIA.

Art. 2º - A FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS é um projeto do Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, que possui como único fim o interesse público voltado à criação de capacitação e geração de renda, por meio de cursos específicos para fabricação e reparo dos equipamentos descritos no artigo 5º desta portaria direcionados as pessoas portadoras de deficiência física em situação de violações de direitos e/ou vínculos familiares e comunitários rompidos.

Art. 3º - A FABRICAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS funcionará na Quadra 812, Alameda 05, QI 05, lote 24/26 – Palmas/TO.

Art. 4º - Na sede da FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS funcionará a parte administrativa e a ministração dos cursos.

Art. 5º - Serão ministrados cursos para fabricação e reparos de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores para deficientes físicos, assim como outros equipamentos similares em sua finalidade.

Art. 6º - O Coordenador da FÁBRICA DE CADEIRAS DE RODAS deverá apresentar a Subsecretária da Assistência Social relatório mensal conclusivo e fotográfico das atividades desempenhadas.

Art. 7º - Os cursos da FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS serão oferecidos aos beneficiários dos programas sociais, APAES, comunidades tradicionais e sociais civis organizadas em geral, desde que sejam deficientes físicos auto-suficientes.

Art. 8º - Todo patrimônio pertencente à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, cedidos a FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS, deve estar cadastrado no SISPAT.

Art. 9º - A manutenção da FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS será custeada pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, observada a previsão orçamentária destinada à ação.

Art. 10 – Os produtos confeccionados na FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS serão doados pela Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, mediante estudo de caso.

Art. 11 – O Coordenador, com o auxílio da Subsecretaria da Assistência Social, elaborará o Regimento Interno da FÁBRICA DE CADEIRA DE RODAS, o qual obedecerá às normas vigentes e esta Portaria, e vigorará partir da data da assinatura do Secretário do Trabalho e da Assistência Social.

Art. 12 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 76/2011, de 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º Constituir a partir desta data a Comissão Permanente para elaboração do Projeto Tocantins Sem Fome, composta pelos servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes, conforme o Artigo 2º da Lei Federal nº11346/2006:

Nome: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz
Cargo: Analista Técnico - Jurídico
Matrícula: 895663-4

Nome: Valter Frota Martins
Cargo: Diretor de Inclusão Social
Matrícula: 24813-4

Nome: Silney Cardoso dos Santos Beckman
Cargo: Diretora de Proteção Social Especial
Matrícula: 699306-1

Nome: Regina Mercês Aires Rodrigues Dias
Cargo: Analista em Desenvolvimento Social
Matrícula: 700479-6

Nome: Carmem Lúcia Kothe Vendramini
Cargo: Diretora de Proteção Social Básica
Matrícula: 866734-9

Nome: Raquel Cristiane Amaral Vaz
Cargo: Operadora de Microcomputador
Matrícula: 866743-8

Nome: Karina Rodrigues Coelho de Sá
Cargo: Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional
Matrícula: 894530-6

Art. 2º Sob a Presidência da primeira compete à comissão auxiliar de forma detalhada e conclusiva a elaboração da proposta do Projeto para operacionalização da Transferência Condicionada de Crédito Alimentar – “Tocantins Sem Fome” - bem como acompanhar a legalidade e formalidade durante a execução do mesmo.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA N.º 179, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor HAROLDO MAIA MERGULHÃO, Inspetor Agropecuário, matrícula nº 820878-6, da Delegacia Regional de Serviço de Porto Nacional, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Porto Nacional a partir do dia 04/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CODETINS

Liquidante: LUTERO CESAR DA FONSECA

EXTRATOS DE REQUERIMENTOS

Número do Protocolo: 000276/2011

Nome do Requerente: AMILSON ALVARES

Localização do Imóvel: ACSO 01 CONJ. 01 RUA SO 01

Matrícula do Imóvel: 416

Adquirente: DIRCE SILVA COUTO

1ª Cessão de Direitos: Cedente: DIRCE SILVA COUTO

Cessionário: AMILSON ALVARES

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000278/2011

Nome do Requerente: LEANDRO SIQUEIRA LIMA

Localização do Imóvel: ARSO 44 QI 03 ALAMEDA 15 LOTE 02

Matrícula do Imóvel: 84.616

Adquirente:

1ª Cessão de Direitos: Cedente: ANTONIO FERREIRA LIMA

Cessionário: MARIO JOSE DA SILVA

2º Cessão de Direitos: Cedente: MARCELO CORDEIRO NAZARE

Cessionário: MARIO JOSE DA SILVA

3º Cessão de Direitos: Cedente: MARIO JOSE DA SILVA

Cessionário: FABIANA RODRIGUES SILVA

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000329/2011

Nome do Requerente: NUBIA CARNEIRO SILVA

Localização do Imóvel: ARSE 12 QI J ALAMEDA 16 LOTE 21

Matrícula do Imóvel: 2.185

Adquirente: MARGARIDA COELHO CANEDO

1ª Cessão de Direitos: Cedente: MARGARIDA COELHO CANEDO

Cessionário: JOSE MARIO BUZZI

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000230/2011

Nome do Requerente: MARIA RITA DE MACIEL

Localização do Imóvel: ARSE 72 QI E ALAMEDA 04 LOTE 05

Matrícula do Imóvel: 23.675

Adquirente: MAUREN ANDRADE PEREIRA

1ª Cessão de Direitos: Cedente: MAUREN ANDRADE PEREIRA

Cessionário: MARIA RITA DE MACIEL

É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000039/2011
Nome do Requerente: NEUSA PEREIRA PARPINELLI
Localização do Imóvel: ARSE 81 QI H ALAMEDA 04 LOTE 13
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: OLINDA AMARAL DOS SANTOS
1ª Cessão de Direitos: Cedente: OLINDA AMARAL DOS SANTOS
Cessionário: JENI ARAUJO CARDOSO
2º Cessão de Direitos: Cedente: JENI ARAUJO CARDOSO
Cessionário: VALDECIR SALVADORI
3º Cessão de Direitos: Cedente: VALDECIR SALVADORI
Cessionário: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
4ª Cessão de Direitos: Cedente: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
Cessionário: NEUSA PEREIRA PARPINELLI
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000048/2011
Nome do Requerente: OZIRON ALVES DA SILVA
Localização do Imóvel: ASR-SE 25 AV SR 02 CONJ. 04 LOTE 03
Matrícula do Imóvel: 12.317
Adquirente: OZIRON ALVES DA SILVA

Número do Protocolo: 000048/2011
O Presidente Liquidante da CODETINS, no uso de suas atribuições legais resolve:
RETIFICAR
O extrato de requerimentos publicado no DOE n.3.388, de 25 de maio de 2011, pg:30
Onde se lê: protocolo: 000116/2011
Leias-se: protocolo 000048/2011
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000337/2011
Nome do Requerente: PAULO SOARES MACEDO
Localização do Imóvel: ACSU-SE 100 CJ. 01 AV. TEOT. SEG. LOTE 16
Matrícula do Imóvel: 14.795
Adquirente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
Cessionário: ALDENI PEREIRA ALVES
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000285/2011
Nome do Requerente: RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS ALVES
Localização do Imóvel: ARSE 92 QI 27 LOTE 05
Matrícula do Imóvel: 20.908
Adquirente: MONICA MENDES MATOS. EM 28/04/1.993
2ª Adquirente: RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS ALVES. EM 27/05/2010
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000428/2011
Nome do Requerente: ROBERTO VALADARES NOLETO
Localização do Imóvel: ARSO 42 QI 08 ALAMEDA 05 LOTES 42
Matrícula do Imóvel:
Adquirente: MARIA SUELENA PINHEIRO E PEDROSA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: MARIA SUELENA PINHEIRO E PEDROSA
Cessionário: WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
2º Cessão de Direitos: Cedente: WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Cessionário: MARILUCIA LEANDRO UCHOA
3º Cessão de Direitos: Cedente: MARILUCIA LEANDRO UCHOA
Cessionário: PEDRO PAULO DE BRITO DAMACENO
4ª Cessão de Direitos: Cedente: PEDRO PAULO DE BRITO DAMACENO
Cessionário: ROBERTO VALADARES NOLETO
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000346/2011
Nome do Requerente: SILVINO CASTRO DA SILVEIRA
Localização do Imóvel: ACSU-SE 100 CJ. 01 AV. TEOT. SEG. LOTE 16
Matrícula do Imóvel: 14.795
Adquirente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
1ª Cessão de Direitos: Cedente: OSEAS APRIGIO MATOS MAIA
Cessionário: ALDENI PEREIRA ALVES
2º Cessão de Direitos: Cedente: ALDENI PEREIRA ALVES
Cessionário: SILVINO CASTRO DA SILVEIRA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

Número do Protocolo: 000268/2011
Nome do Requerente: SILVINO RIBEIRO DA SILVA
Localização do Imóvel: ARSE 24 HM 08 A1
Matrícula do Imóvel: 32.955
Adquirente: SILVINO RIBEIRO DA SILVA
É de 5 (cinco) dias o prazo para manifestação ou impugnação por parte de terceiros interessados, tudo na forma da Lei Federal n. 11.419 de 19 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 009/2011
PROCESSO Nº: 2011 2871 000219
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura de Buriti do Tocantins
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41
OBJETO: Apoiar o 22º aniversário do município de Buriti do Tocantins
VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
Alvimar Cayres Almeida (Prefeito de Buriti -TO)

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 230, DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, Matrícula nº. 8320861, Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 04/07/2011 a 02/08/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 231, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MARCELO BONFIM BARROS REGINO, matrícula nº. 832816-1, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 01/07/2011 a 30/07/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 20/07/2011 a 19/08/2011.

PORTARIA NATURATINS Nº 232, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO, matrícula nº. 826523-2, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 04/07/2011 a 02/08/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 11/07/2011 a 09/08/2011.

PORTARIA NATURATINS Nº 233, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora YARA LÚCIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº. 211508-5, Economista, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2006/2007 antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº. 545, de 10 de agosto de 2010, para fruí-las no período de 06/07/11 a 04/08/2011, 30 (trinta) dias.

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2011
PROCESSO Nº: 2011/3661/000245
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do estado do Tocantins– IPEM/TO
CONTRATADA: VIVO S/A
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel para o IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$7.591,14 (Sete mil quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000 natureza de despesa 3.3.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 05/07/2011 a 05/01/2012
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2011
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
Sra. LORENA TELLES – Representante da Contratada
Sr. ORLAN ALVES CARDOSO – Representante da Contratada

RURALTINS

Presidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**

PORTARIA/RURALTINS/Nº 117/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de unidade de Vales Transporte para os servidores deste Instituto;

CONSIDERANDO que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins – SETURB possui o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vale Transporte;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 334/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de vale transporte para os servidores deste Instituto junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETURB, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.132.932/0001-60, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo de nº. 2011/3449/0001 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA Nº 359, de 05 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I e IV da Constituição do Estado:

RESOLVE:

Art.1º ANULAR, o Art. 4º da Portaria nº 323, de 15 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial 3.405, que trata da fruição das férias da servidora Lúcia Helena de Brito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 360, de 05 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO, Motorista, matrícula nº 832053-5, lotado na Assessoria Técnica e de Planejamento, período aquisitivo de 12/04/2007 a 11/04/2008, prevista para o período de 01/12/2010 a 30/12/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2011/3449/0001.
TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2011.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros do SIT - Palmas.
OBJETO: Aquisição de vales – Transporte para os servidores deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000/04.122.0195.4004.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39/31.90.11,
FONTE: 0100666666/0100777777.
MODALIDADE: Inexigibilidade.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2011.
VIGÊNCIA: 08/06/2011 a 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenhas dos Reis – Contratante.
José Antônio dos Santos Júnior – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00245.
TERMO DE CONTRATO Nº.: 005/2011.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-Celtins.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as unidades Regionais e Locais deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0100666666.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATADAASSINATURA: 10/06/2011.
VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 10/06/2012
SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis– Contratante.
Plácido Gonçalves Meireles Júnior e Joaquim Guedes Coelho Filho – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00211.
TERMO DE CONTRATO Nº: 193/2011/E-CGC-CELTINS
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins-Celtins.
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica em Rede de Alta Tensão.
VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0100666666.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
DATADAASSINATURA: 10/06/2011.
VIGÊNCIA: 10/06/2011 a 10/06/2012
SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis– Contratante.
Plácido Gonçalves Meireles Júnior e Joaquim Guedes Coelho Filho – Contratada.

ITERTINSPresidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ****NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.307.604.0001-34, sediado na 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu Representante Legal, vem NOTIFICAR EXTRA-JUDICIALMENTE O Sr. CLEO ARAÚJO ALCÂNTARA, para, querendo manifestar sobre as irregularidades constatadas pela Comissão Técnica deste Órgão, no processo nº. 2010 3451 000834, que culminou na expedição do Título Definitivo nº. 0451/2010 referente ao imóvel designado como Chácara Três Ranchos, Gleba Data Roma, com área total de 54,6925 ha (cinquenta e quatro hectares, sessenta e nove ares e vinte e cinco centiares), situado no município de Tupiratis-TO, e promover defesa no prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e conseqüentemente o CANCELAMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO, expedido irregularmente e demais penalidades previstas em Lei.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 06 dias do mês de Julho de 2011.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****PORTARIA JUCETINS Nº 88, DE 05 DE JULHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº. 838207-7, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Procuradoria Regional desta Autarquia, por motivo de viagem de seu titular, SEILANE PARENTE NOLASCO, Chefe da Procuradoria Regional, matrícula nº. 836654-3, no período de 06/07/2011 a 08/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 89, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico em Informática, matrícula nº. 687618-8, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por motivo de viagem de seu titular, AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 866596-6, no período de 06/07/2011 a 08/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011**

Solicitação contida no Processo nº 1496/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT, com serviço de instalação
Data de Abertura: 19/07/2011 às 14 horas
Local: 108 Sul Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO
Fone n 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações

Palmas, 05 de julho de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****PORTARIA Nº 397, DE 05 DE JULHO DE 2011.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe a Defensoria Pública Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Augustinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 398, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, tendo em vista o afastamento do titular para gozo de férias, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor FELIPE FERREIRA CUNHA, matrícula nº. 886426-8, para responder pela Diretoria de Cerimonial durante o afastamento do titular, Gean Carlo Borges Mendes, no período de 04/07/2011 a 15/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 399, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe a Defensora Pública Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe ANTÔNIO DE FREITAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2010/2, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 400, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe a Defensora Pública Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe DENIZE SOUZA LEITE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2010/2, no período de 15/07/2011 a 13/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 401, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe a Defensora Pública Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 13/07/2011 a 11/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 402, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe a Defensora Pública Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 13/07/2011 a 11/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 403, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe a Defensora Pública Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/07/2011.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

PORTARIA Nº 404, DE 05 DE JULHO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO para realizar audiências no dia 06/07/2011, na Comarca de Pedro Afonso, em razão da Defensora Pública de 1ª Classe, Titular da Comarca, TEREZA DE MARIA BONFIM NUNES, estar atuando em sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Itacajá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral
Em exercício

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 420 / 2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Marcileide Pereira Barbosa Maia
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Marcileide Pereira Barbosa Maia – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 421 / 2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ana Gabriella Araujo Gomes
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ana Gabriella Araujo Gomes – Contratada

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JULHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a 1ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando Nº15/2011, subscrito pela Procuradora de Justiça, Drª Leila da Costa Vilela Magalhães, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Thiago do Prado Silvério, a partir do dia 04/07/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 27/06 a 08/07/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 05 (cinco) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 05 de julho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 3/08/2011, às 09:00 h (nove horas), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 022/11, processo nº. 2011/0701/000090, objetivando a Aquisição de Veículo 1.0, para suporte operacional nas atividades do “Núcleo Maria da Penha” no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mp.to.gov.br. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no sítio: www.mp.to.gov.br, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 6 de julho de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2011
Processo nº: 2011/0701/000113
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Extinto Comércio e Recarga de Extintores Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO GÁS CARBÔNICO (CO₂), ÁGUA PRESSURIZADA (H₂O) e PÓ QUÍMICO SECO (PQS) desta Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/11, Processo administrativo nº 2011.0701.000113, parte integrante do presente instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 01/07/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Erivaldo da Silva Carneiro.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 058/2010
Processo nº: 2010/0701/000354
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Palmas Comércio de Divisórias Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 05 (cinco semanas) totalizando 17 (dezesete) semanas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Área de Engenharia desta Procuradoria Geral de Justiça.
ASSINATURA: 04/07/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: José Leonan Resplandes de Freitas.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TAPETES EM ALGODÃO E TAPETES CAPACHOS PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2011/0701/000157, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011.

Ao 01 dia do mês de julho do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial 3.234 de 6 de outubro de 2010,

doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa CENTRAL DO TAPECEIRO COM. DE PLÁSTICO E COURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.302.765/0001-98, com sede QD 104 SUL RUA SE 07 LOTE 25 – PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO, neste ato, representada pelo Sr. Nabor de Sousa Araújo Júnior, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de identidade RG 782264- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.444.291-72, residente e domiciliado em Palmas TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes em algodão e tapetes capachos personalizados e vulcanizados, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 016/2011:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2011 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2011.0701.000157, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM 1

LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 0,80 m x 0,40 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 1,00 m x 0,70 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 114,80	R\$ 574,00
3	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 1,15 m x 1,15 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 216,89	R\$ 1.084,45
4	45	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 1,20 m x 0,70 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 137,76	R\$ 6.199,20
5	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 0,80 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 196,80	R\$ 984,00
6	10	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 1,00 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
7	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 1,70 m x 0,80 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 223,04	R\$ 1.115,20
8	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 2,00 m x 0,80 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 262,41	R\$ 1.312,05
9	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante medindo 2,00 m x 0,95 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 331,61	R\$ 1.658,05
10	5	un	Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10mm de espessura, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante, medindo 2,30 m x 1,20 m. (LxA)	Kapazi	R\$ 322,61	R\$ 1.613,05
TOTAL ITEM						R\$ 19.000,00

ITEM 2

LINHA	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	150	un d	Tapete atalhado, 100% algodão, medindo 0,70 m x 0,40 m (LxA), cores claras.	Corta Luz	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
TOTAL ITEM						R\$ 1.995,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.995,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, este quando necessário e previamente solicitado;

VI - arcar com todas as despesas relativas à entrega dos materiais ora contratados;

VII - a empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação, tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia para que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins acione em caso de problemas nos materiais;

VIII - Após recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante;

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.1.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento perante esta Procuradoria Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, inclusive no que tange às declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação – ANEXO I, e de cumprimento das condições de habilitação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ANEXO III, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade superior, ficará impedida de licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais;

11.2. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação determinado no subitem 17.2, do Edital, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

c) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor dos materiais não entregues;

d) multa de 15% (quinze por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante desta Ata poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 15%(quinze por cento) do valor da contratação;

11.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

11.8. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

11.9. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas TO, 01 de julho de 2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTRAL DO TAPECEIRO COM. DE PLÁSTICO E COURO LTDA.
Nabor de Sousa Araújo Júnior
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
CPF: _____

2- _____
Nome: _____
CPF: _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 012/2011/RELT6-CODIL

Processo nº 4362/2010 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Entidade: Associação dos Produtores Agrícolas de São Sebastião. Nos termos do Despacho nº 255/2011, fl. 141, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, Presidente da Associação dos Produtores Agrícolas de São Sebastião, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Antônio de Pádua Santos Rodrigues, Analista de Controle Externo, digitei e conferi.

LEIDE MARIA DIAS MOTAAMARAL
Conselheira/Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino, contemplando as escolas urbanas e rurais, durante o ano de 2011, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Anexo I que vem acompanhando o Edital da Licitação, dia 21 (vinte e um) de julho de 2011, às 08h:30m.

PREGÃO Nº 018/2011

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros derivados do petróleo para frota municipal de Formoso do Araguaia – TO, dia 22 de julho de 2011, às 07h:30m

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001- REPUBLICADO

Na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, do tipo MAIOR OFERTA, visando a alienação de 19 (dezenove) imóveis próprios, situados no centro desta cidade, conforme as descrições, plantas/mapas de localização e croquis dos imóveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, dia 10 (dez) de agosto de 2011, às 14h:30m.

Sendo as referidas licitações presidida pela Pregoeira Oficial e Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia – TO, fone: (63) 3357-2893. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, no endereço e fone supra, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2011
Processo: Tomada de Preços 002/2011
Vinculação ao Edital de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2011-RETIFICADO de 01/04/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
Contratada: MARCELO FREITAS VALLE
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia na Construção da Unidade de Saúde do Setor São José, Porte I, na Av. Dom Pedro II, Esq. com Rua 11, compreendendo uma área de 215,38² na sede do município de Formoso do Araguaia/TO, com recursos oriundos do Tesouro Federal.
Data da Assinatura: 05/05/2011
Preço: R\$ 214.382,66 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.00.10.301.020.1.030 – Natureza: 4.4.90.51 – Fonte: 0498 – Ficha: 005 – Recursos Provenientes do Tesouro Federal.
Signatários: PEDRO REZENDE TAVARES - Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia
MARCELO FREITAS VALLE - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 06 de julho de 2011.

Valdirene Menezes Ferreira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de julho de 2011, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011- tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para Atendimento ao PETI, PRO-JOVEM, CRAS, IGD E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com especificações e no Edital, Anexo I – Termo de Referência. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1120 e no endereço: RUA BENÍCIO PINTO CERQUEIRA, S/Nº CENTRO, MONTE DO CARMO – TO.

Monte do Carmo, 1º de julho de 2011.

Idelton Gonçalves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 017/2011**

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia TO
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 017 / 2011.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no veículo Onibus / Marcopolo / Volare A6 ON ANO/FAB 2003/2004
Tipo: Menor preço por item
Processo Nº: 401/2011
Data de Abertura: 22/07/2011.
Horário: 09h: 00 min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro em Nova Rosalândia/TO.
Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 99764413, E-mail: pmmr_cpl@hotmail.com.br ou www.novarosalandia.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições.

Tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade Convite nº 31/2011 e à luz do parecer da Comissão de Licitação, não havendo recurso no prazo legal e após parecer jurídico opinado pela regularidade HOMOLOGO para os fins de direito as propostas encaminhadas a esta Prefeitura Municipal de autoria da empresa M. PASSOS E CIA LTDA – ME, CNPJ- 01.633.818/0001-04, já mencionada na própria ATA da Comissão Julgadora.

Assim, DETERMINO que a Contabilidade faça os registros competentes de conformidades com a dotação orçamentários constantes do corrente exercício, visando assegurar legalmente os compromissos ora assumidos.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, 06 de Junho 2011.

Arlete José Pereira do Nascimento
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ 13.307.701/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas – TO, a Licença Municipal Prévia para a atividade de clínica oftalmológica, com endereço na Quadra 104 Sul (Rua SE 1), Conj. II, nº 44, Lote 39, Sala 04, Plano Diretor Sul, em Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMERICEL S/A, CNPJ nº 01.685.903/0013-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do município de Palmas as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação referentes à atividade de telefonia móvel celular (torre de celular) realizada á ACSV 04, N 26, QUADRAARSE-131 AVENIDA LO-29 PALMAS – TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DAS PRAIAS DE ARAGUANÃ, CNPJ: 09.495.608/0001-09, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Lazer e Turismo- Praia de Araguanã / Temporada de Verão 2011, com endereço na seguinte localidade: Ilha Fluvial. Zona urbana, município/UF de Araguanã-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES, CPF: 764.769.951-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO). para a atividade de Lazer, com endereço Chacara Ande Nomar, Lote 5B/7, Zona Urbana, Município de Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Almir Mariano de Castro, CPF 899.374.146-87, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental-AA, para o Licenciamento Ambiental de Carvoaria, situada no Lote 189, do Loteamento Boa Esperança, 3º Etapa, município de Duerê-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: CAR CHIP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 08.660.075/0001-00 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP as Licenças Ambiental L.M.O, L.M.I E L.M.P para a atividade principal de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação para Veículos, localizada na Quadra 103 Sul (ACSO II) Cj 02, Rua SO 07. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE
WUSHU - FTW
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Pró-Fundação da Federação Tocantinense de Wushu, convoca todos os presidentes de associações de Kung Fu, Wushu, Taichi e Sandá do Estado de Tocantins, para a assembléia Geral extraordinária para tratar da ratificação de aprovação da referida entidade, aprovação de estatuto, eleição da diretoria e conselho fiscal a ser realizada as 19:30hs do dia 07 de julho de 2011 na Avenida Bernardo Sayão nº 465, Centro, Miranorte-TO A deliberação será tomada pela maioria presente.

RICARDO BATISTA MARTINS
Presidente

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: